

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/23



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **SMS**, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (Dez horas), do dia 18 de janeiro de 2024**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o **n.º 010/23**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado à fl. 02 e 117 do **Processo n.º 2023.045.000135-7-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (Dez horas), do dia 18 de janeiro de 2024**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de

atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma do Centro de Saúde de Guarus - Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, n.º 1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes-RJ.**

2.2. Em havendo interesse da **SMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **10 (dez) meses**, conforme o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO VII**.

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA SMS

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a agosto/2023 é de **R\$ 1.581.392,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de

acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **SMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **SMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **SMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem

a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1 Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2 Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1 **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/23

10.2 **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/23

10.3 **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1 Habilitação Jurídica

- 11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 11.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8 Quando o crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9 Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12 Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.2.15 A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 Qualificação Econômico Financeira

- 11.3.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1 Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

11.3.1.2 O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2 Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1 Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2 Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3 **Grau de Endividamento Geral**

GEG =ET/AT

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1 Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2 Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3 Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3 Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1 Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2 Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso de a declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1 Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça,

será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4 Qualificação Técnica

11.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico- Anexo VI.

11.5 Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1 Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1 Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6 Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1 Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG**, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12 PROPOSTA COMERCIAL

12.1 O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01 (uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1 A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1 **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2 O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13 ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1 A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3 Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a C.P.L. e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1 O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2 Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1 Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2 O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3 A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4 Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não os apresentar em separado dos envelopes ficará sem representação na fase de credenciamento.

14.2.5 Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3 Fase de habilitação

14.3.1 A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do

Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2 Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4 Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1 No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2 No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3 A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

14.4.2.5 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.3 O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à

bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4 Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1 apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2 que proponha preço global superior ao estabelecido pela **SMS** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3 que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4 que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5 As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1 se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6 No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7 A **SMS** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9 As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1 Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de

interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMS**.

15.2 O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMS**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16 CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 A **SMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2 A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4 Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 Da Licitante:

17.1.1 tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **SMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

17.1.1.1 fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

17.1.1.2 A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio

Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2 Da Adjudicatária:

- 17.2.1 a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2 celebrar com a **SMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.1.

17.3 Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4 Da Contratada

- 17.4.1 A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 17.4.1.1 Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.
- 17.4.1.2 a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2 promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;
- 17.4.3 cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4 cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5 comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:
- 18.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo,

sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

- 18.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 18.1.5 A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6 A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1 habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2 julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3 anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4 rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2 Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3 No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

- 19.4 Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5 Caso seja interposto algum recurso, a **SMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20 RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2 definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21 DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. À SMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.
- 21.5 Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria,

acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.

21.6O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

21.7Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

22 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1 A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23 ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os

seguintes:

- 23.1 **Anexo I** - Proposta Comercial - Planilha Orçamentária;
- 23.2 **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3 **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4 **Anexo IV** - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5 **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6 **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7 **Anexo VII** - Cronograma Físico-Financeiro;
- 23.8 **Anexo VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9 **Anexo IX** - Memória de Cálculo e Composição;
- 23.10 **Anexo X** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico.

24 CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1 O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **SMS**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através do telefone n.º (22) 981752073, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br.

24.1.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências.

24.2 As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail cpl@campos.rj.gov.br, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.

24.3 A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.4 **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, cópia ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão estar em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.4.1 A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.5 Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;

24.6 O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

<p style="text-align: center;">CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).</p>

1 - OBJETO

Proposta Comercial para **obra de reforma do Centro de Saúde de Guarus - Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, n.º 1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes-RJ**, na Tomada de Preços de n.º 010/23, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 010/23 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 010/23, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 010/23, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

BASE DE PREÇOS:

EMOP/SINAPI - 08/2023

DATA: 21/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 79.423,34
01.1	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 75.641,28	R\$ 75.641,28
01.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSO CAPACITACAO/REINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	115,13	R\$ 32,85	R\$ 3.782,06
01.1			PROJETOS				R\$ 121.026,71
01.1.1	EMOP	01.050.0381-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA,CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOESPERTINENTES	M2	647,86	R\$ 9,13	R\$ 5.914,96
01.1.2	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86	R\$ 18,26	R\$ 11.829,92
01.1.3	EMOP	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86	R\$ 13,69	R\$ 8.869,20
01.1.4	EMOP	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86	R\$ 13,69	R\$ 8.869,20
01.1.5	EMOP	01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	647,86	R\$ 132,04	R\$ 85.543,43
02.0			CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 30.035,69
02.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 280,37	R\$ 1.682,22
02.2	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.386,64	R\$ 3.386,64
02.3	EMOP	02.004.0007-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA,COLAGEMFENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3º,COBERT.TELHAS ONDULADAS GMM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIG.PROVIS.INCL.INST.APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L,REAPROVEITADO 5 VEZES,C/ALOJAMENTO CONF.PROJ.2008,ACIMA SOLO 2,50M	M2	35,00	R\$ 573,91	R\$ 20.086,85
02.4	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	126,00	R\$ 38,73	R\$ 4.879,98
03.0			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 16.983,48
03.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	102,49	R\$ 67,69	R\$ 6.937,73
03.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	130,43	R\$ 26,29	R\$ 3.428,95
03.3	EMOP	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	81,50	R\$ 48,97	R\$ 3.991,05
03.4	EMOP	03.010.0101-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 20CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	56,48	R\$ 46,49	R\$ 2.625,75
04.0			TRANSPORTES				R\$ 5.652,36
04.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	15,00	R\$ 301,94	R\$ 4.529,10
04.2	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.230,60	R\$ 0,19	R\$ 993,81
04.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	130,77	R\$ 0,99	R\$ 129,45
05.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 83.340,19
05.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	12,19	R\$ 101,98	R\$ 1.243,14
05.2	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	15,00	R\$ 28,16	R\$ 422,40
05.3	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	1,80	R\$ 19,90	R\$ 35,82
05.4	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	10,84	R\$ 9,95	R\$ 107,83
05.5	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	4,50	R\$ 47,44	R\$ 213,48
05.6	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	13,00	R\$ 23,72	R\$ 308,36
05.7	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	342,11	R\$ 24,86	R\$ 8.504,79
05.8	EMOP	05.002.0001-0	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	28,24	R\$ 189,88	R\$ 5.362,59
05.9	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	156,43	R\$ 2,48	R\$ 387,94

OBRA:	Reforma do Centro de Saúde de Guarús	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI - 08/2023
LOCAL:	Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ	DATA:	21/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.10	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	342,01	R\$ 23,89	R\$ 8.170,73
05.11	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	47,49	R\$ 29,86	R\$ 1.418,05
05.12	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	308,89	R\$ 19,44	R\$ 6.004,82
05.13	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESURA ATE 4CM	M2	308,89	R\$ 29,86	R\$ 9.223,45
05.14	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	225,25	R\$ 20,87	R\$ 4.700,86
05.15	EMOP	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	135,15	R\$ 35,58	R\$ 4.808,53
05.16	EMOP	05.001.0131-0	REMOCAO DE VIDRO ACIMA DE 0,30X0,30M,COM LIMPEZA LOCAL	M2	35,00	R\$ 11,86	R\$ 415,10
05.17	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	0,61	R\$ 271,95	R\$ 165,61
05.18	EMOP	05.001.0072-0	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	19,00	R\$ 3,98	R\$ 75,62
05.19	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	193,50	R\$ 13,00	R\$ 2.515,50
05.20	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
05.21	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	189,90	R\$ 7,96	R\$ 1.511,60
05.22	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	189,90	R\$ 0,65	R\$ 123,43
05.23	EMOP	05.001.0385-0	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	87,50	R\$ 8,11	R\$ 709,62
05.24	EMOP	05.001.0465-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2000IA 60000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	2,00	R\$ 1.096,29	R\$ 2.192,58
05.25	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	65,00	R\$ 6,88	R\$ 447,20
05.26	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 44,74	R\$ 1.163,24
05.27	EMOP	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	115,91	R\$ 46,78	R\$ 5.422,26
05.28	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 190,50	R\$ 1.714,50
05.29	EMOP	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA,CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURAE ESCOVACAO COM ESCOVA DE ACO	M2	450,49	R\$ 28,86	R\$ 13.001,14
06.0			GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				R\$ 17.402,20
06.1	EMOP	06.271.0063-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE40MM.FORNECIMENTO	M	70,00	R\$ 12,53	R\$ 877,10
06.2	EMOP	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	100,00	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
06.3	EMOP	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE25MM.FORNECIMENTO	M	150,00	R\$ 3,26	R\$ 489,00
06.4	EMOP	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	50,00	R\$ 8,01	R\$ 400,50
06.5	EMOP	06.272.0003-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	100,00	R\$ 62,69	R\$ 6.269,00
06.6	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	150,00	R\$ 33,61	R\$ 5.041,50
06.7	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
06.8	EMOP	06.001.0250-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERROATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTAELASTICA	M	120,00	R\$ 3,22	R\$ 386,40
06.9	EMOP	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	30,00	R\$ 11,30	R\$ 339,00
06.10	EMOP	06.400.0001-0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ATE 5CV,COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	1,00	R\$ 439,50	R\$ 439,50
06.11	EMOP	06.069.0030-0	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,SINGELO,DE POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 4",SENDO O DIAMETRO INTERNODE 95,0MM,COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES)NAS EXTREMIDADES,LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	60,00	R\$ 26,22	R\$ 1.573,20
07.0			ARGAMASSAS,INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ 1.853,79

OBRA:		Reforma do Centro de Saúde de Guarús				BASE DE PREÇOS:		EMOP/SINAPI - 08/2023	
LOCAL:		Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ				DATA:		21/11/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
07.1	EMOP	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,PREPARO MANUAL	M3	3,00	R\$ 617,93	R\$ 1.853,79		
08.0							R\$ 5.095,93		
08.1	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	64,53	R\$ 78,97	R\$ 5.095,93		
09.0							R\$ 11.235,70		
09.1	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.783,02	R\$ 3.783,02		
09.2	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.506,16	R\$ 3.506,16		
09.3	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	90,85	R\$ 18,44	R\$ 1.675,27		
09.4	EMOP	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	M3	9,09	R\$ 250,00	R\$ 2.271,25		
11.0							R\$ 22.352,24		
11.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	R\$ 112,10	R\$ 1.076,16		
11.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	R\$ 120,97	R\$ 870,98		
11.3	EMOP	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,28	R\$ 523,20	R\$ 5.378,62		
11.4	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	6,00	R\$ 187,37	R\$ 1.124,22		
11.5	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	68,36	R\$ 7,47	R\$ 510,67		
11.6	EMOP	11.003.0064-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,EM PAREDES DE 15CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	0,69	R\$ 71,43	R\$ 49,24		
11.7	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,20	R\$ 592,09	R\$ 1.303,07		
11.8	EMOP	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	95,36	R\$ 4,98	R\$ 474,91		
11.9	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	55,98	R\$ 8,49	R\$ 475,27		
11.10	EMOP	11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	48,86	R\$ 83,25	R\$ 4.067,59		
11.11	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,45	R\$ 657,89	R\$ 296,05		
11.12	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	3,60	R\$ 74,08	R\$ 266,68		
11.13	EMOP	11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM ECOLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	2,61	R\$ 2.474,63	R\$ 6.458,78		
12.0							R\$ 29.243,95		
ALVENARIA E DIVISÓRIAS									
12.1	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	60,92	R\$ 74,75	R\$ 4.553,82		
12.2	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	70,00	R\$ 66,43	R\$ 4.650,10		
12.3	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	4,60	R\$ 85,79	R\$ 394,29		

OBRA:	Reforma do Centro de Saúde de Guarús	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI - 08/2023
LOCAL:	Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ	DATA:	21/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.4	EMOP	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8; EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	325,80	R\$ 60,30	R\$ 19.645,74
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 293.102,29
13.1	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	308,89	R\$ 39,54	R\$ 12.213,51
13.2	EMOP	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	392,40	R\$ 34,03	R\$ 13.353,31
13.3	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	179,60	R\$ 22,79	R\$ 4.093,04
13.4	EMOP	13.330.0023-0	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5CM E REJUNTAMENTO DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	6,84	R\$ 125,30	R\$ 857,05
13.5	EMOP	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU ÁREAS INT. C/PAINEL ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS ALUM. C/0,3MM ESP., PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NÚCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RÍGIDO), INCL. SUBESTRUTURA DE ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES. A COLOC. FORN. COLOC.	M2	125,33	R\$ 1.050,00	R\$ 131.593,69
13.6	EMOP	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	527,66	R\$ 78,35	R\$ 41.342,16
13.7	EMOP	13.196.0050-0	FORRO REMOVÍVEL COMP. CHAPA GESSO ACARTONADO PERFURADA OU RANHURADA, TIPO ST (STANDARD) A SER APLIC. SISTEMA DRYWALL, C/PLACABORDA QUADRADA 625X625MM, ESP. 12,5MM, C/ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESTRUT. PERFIS TIPO TRAVESSA "T" ACO GALV. ALUM. OU DE LIGAS ALUM. ESP. MÍNIMA 0,5MM C/PINT. ELETROSTÁTICA OU CONVENCIONAL, SUSP. POR MEIO PENDURAS, FIX. ESTRUT. SUPERIOR. FORN. E COLOC.	M2	10,40	R\$ 150,39	R\$ 1.564,05
13.8	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	209,41	R\$ 39,62	R\$ 8.296,82
13.9	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V., CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	308,89	R\$ 107,98	R\$ 33.353,94
13.10	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	30,00	R\$ 118,01	R\$ 3.540,30
13.11	EMOP	13.348.0046-0	ESPELHO OU CHAPIM EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 20X2CM, POLIDO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	135,00	R\$ 98,34	R\$ 13.275,90
13.12	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	282,42	R\$ 69,86	R\$ 19.729,86
13.13	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	R\$ 117,28	R\$ 1.407,36
13.14	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA, ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25)CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00	R\$ 117,28	R\$ 1.759,20
13.15	EMOP	13.333.0011-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	10,00	R\$ 135,59	R\$ 1.355,90
13.16	EMOP	13.333.0016-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M2	10,00	R\$ 135,59	R\$ 1.355,90
13.17	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	33,05	R\$ 93,31	R\$ 3.084,26
13.18	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	12,00	R\$ 77,17	R\$ 926,04
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 92.738,29
14.1	EMOP	14.002.0218-0	CORRIMAO DUPLO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE ACO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIAMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,42	R\$ 485,62	R\$ 31.283,64
14.2	EMOP	14.002.0235-0	PROTECAO PARA PORTA DE ACO INOX ESCOVADO, CHAPA N°14, COM 90CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,60	R\$ 100,24	R\$ 661,58
14.3	EMOP	14.006.0077-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DESANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3,5CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 799,78	R\$ 1.599,56
14.4	EMOP	14.006.0079-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 70X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 866,02	R\$ 2.598,06
14.5	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 875,93	R\$ 5.255,58

OBRA:		Reforma do Centro de Saúde de Guarús				BASE DE PREÇOS:		EMOP/SINAPI - 08/2023	
LOCAL:		Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ				DATA:		21/11/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
14.6	EMOP	14.007.0057-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA,CONSTANDODE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ROSETAEM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	6,00	R\$	112,97	R\$	677,82
14.7	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC. DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO ACETINADO,-MACANETA TIPO BOLA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	5,00	R\$	107,31	R\$	536,55
14.8	EMOP	14.007.0145-0	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/ROLAMENTOS(GMM),P/TRILHOS,-3,00M DE TRIHO DE ALUMINIO,TAMANHO3,00MX1,4"X1/4",-2 CONCHAS SIMPLES LATAO, FORMA RETANGULAR,S/FURO E PARTE CENTRAL EM BAIXO RELEVO,ACABAMENTO CROMADO	UN	7,00	R\$	59,13	R\$	413,91
14.9	EMOP	14.003.0153-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,TIPO GUILHOTINA,PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS,EM PERFIS SERIE 25.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,92	R\$	515,45	R\$	989,66
14.10	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	M2	32,84	R\$	269,54	R\$	8.850,34
14.11	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,20	R\$	373,97	R\$	2.692,58
14.12	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,25	R\$	164,42	R\$	40,69
14.13	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,44	R\$	454,72	R\$	2.018,95
14.14	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,36	R\$	793,51	R\$	285,66
14.15	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,58	R\$	681,77	R\$	3.804,27
14.16	EMOP	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVISTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,00	R\$	1.862,01	R\$	13.034,07
14.17	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,96	R\$	487,76	R\$	7.294,45
14.18	EMOP	14.003.0148-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO MAXIM-AR,COM 1PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE,PROVIDA DE HASTE DE COMANDO,EMPERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,52	R\$	928,90	R\$	10.700,92
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$	182.047,04
15.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	36,00	R\$	34,16	R\$	1.229,76
15.2	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	20,00	R\$	27,61	R\$	552,20
15.3	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	256,00	R\$	239,60	R\$	61.337,60
15.4	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00	R\$	1.471,87	R\$	7.359,35
15.5	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00	R\$	1.618,20	R\$	3.236,40
15.6	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$	683,67	R\$	2.734,68
15.7	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	R\$	768,73	R\$	4.612,38
15.8	EMOP	15.005.0060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	20,00	R\$	414,57	R\$	8.291,40
15.9	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$	88,59	R\$	354,36
15.10	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$	15,17	R\$	227,55
15.11	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	R\$	41,07	R\$	780,33
15.12	EMOP	15.007.0574-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	48,66	R\$	48,66

OBRA:	Reforma do Centro de Saúde de Guarús	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI - 08/2023
LOCAL:	Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ	DATA:	21/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.13	EMOP	15.007.0430-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 977,87	R\$ 977,87
15.14	EMOP	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	16,00	R\$ 626,62	R\$ 10.025,92
15.15	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 755,72	R\$ 3.022,88
15.16	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
15.17	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$ 5,26	R\$ 3.156,00
15.18	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
15.19	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
15.20	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00	R\$ 19,32	R\$ 6.762,00
15.21	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	625,00	R\$ 27,85	R\$ 17.406,25
15.22	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 58,20	R\$ 291,00
15.23	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMP.A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 44,16	R\$ 220,80
15.24	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	21,00	R\$ 377,58	R\$ 7.929,18
15.25	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	16,00	R\$ 715,35	R\$ 11.445,60
15.26	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 910,77	R\$ 910,77
15.27	EMOP	15.001.0076-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,PAREDES DE MEIA VEZ,RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COMFUNDO DE CONCRETO E TAMP.A DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00	R\$ 1.233,98	R\$ 1.233,98
15.28	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 485,87	R\$ 971,74
15.29	EMOP	15.028.0001-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 250L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 616,07	R\$ 616,07
15.30	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 547,30	R\$ 3.831,10
15.31	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	150,00	R\$ 15,31	R\$ 2.296,50
15.32	EMOP	15.011.0019-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,47KVA E 75KVA,TRIFASICA,INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA(ATE 200A)CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(ATE 200A)INTERNA,POLICARBONATO TAMP.A TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES(ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO CONECTORES)	UN	1,00	R\$ 1.438,97	R\$ 1.438,97
15.33	EMOP	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 359,25	R\$ 718,50
15.34	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00	R\$ 71,38	R\$ 5.353,50

OBRA:		Reforma do Centro de Saúde de Guarús				BASE DE PREÇOS:		EMOP/SINAPI - 08/2023		
LOCAL:		Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ				DATA:		21/11/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
15.35	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R\$ 39,98	R\$ 999,50			
15.36	EMOP	18.045.0018-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.596,19	R\$ 1.596,19			
15.37	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00	R\$ 25,65	R\$ 769,50			
15.38	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 302,45	R\$ 302,45			
15.39	EMOP	15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00	R\$ 573,53	R\$ 573,53			
15.40	EMOP	15.001.0056-0	ABRIGO P/2 BOTIJOS GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(1,00X0,50X1,10)M,ALVENARIA TIJOLOS MACIOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00	R\$ 1.747,57	R\$ 1.747,57			
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 90.568,22		
16.1	EMOP	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	225,25	R\$ 124,23	R\$ 27.982,18			
16.2	EMOP	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	135,15	R\$ 67,63	R\$ 9.139,99			
16.3	EMOP	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,80	R\$ 143,94	R\$ 1.554,55			
16.4	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS	M2	122,95	R\$ 88,45	R\$ 10.874,92			
16.5	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B.ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTOSOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	159,32	R\$ 91,76	R\$ 14.619,01			
16.6	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	47,49	R\$ 21,09	R\$ 1.001,56			
16.7	EMOP	16.031.0025-0	IMPERMEABILIZACAO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICO,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIRCONSUMO MINIMO DE 2KG/M2	M2	10,80	R\$ 108,64	R\$ 1.173,31			
16.8	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA	M2	39,59	R\$ 25,35	R\$ 1.003,60			
16.9	EMOP	16.026.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO,PISCINAS,ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO,CONSTANDO LIMPEZA SUPERF.,CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:2,ADESIVO SINT.1:2 E REVEST.ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:3,ESP.3CM,UTILIZANDO IMPERMEAB.DE PEGA NORMAL ADIC.A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2	M2	39,00	R\$ 88,71	R\$ 3.459,69			
16.10	EMOP	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	119,18	R\$ 68,84	R\$ 8.204,35			
16.11	EMOP	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	450,49	R\$ 25,65	R\$ 11.555,06			
17.0			PINTURAS					R\$ 128.734,16		
17.1	EMOP	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.536,39	R\$ 49,48	R\$ 76.020,77			
17.2	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	532,68	R\$ 16,29	R\$ 8.677,32			
17.3	EMOP	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	153,16	R\$ 18,52	R\$ 2.836,60			
17.4	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	61,11	R\$ 53,32	R\$ 3.258,38			
17.5	EMOP	17.017.0161-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COMTINTA SINTETICA ALQUIDICA DE USO GERAL,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	167,57	R\$ 14,52	R\$ 2.433,04			

OBRA:	Reforma do Centro de Saúde de Guarús	BASE DE PREÇOS:	EMOP/SINAPI - 08/2023
LOCAL:	Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ	DATA:	21/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.6	EMOP	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	12,00	R\$ 42,90	R\$ 514,80
17.7	EMOP	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMÃOIS	M2	1.576,72	R\$ 6,91	R\$ 10.895,10
17.8	EMOP	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃOIS DE ACABAMENTO	M2	87,19	R\$ 128,66	R\$ 11.217,54
17.9	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOIS DE ACABAMENTO	M2	673,32	R\$ 19,13	R\$ 12.880,61
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 108.375,60
18.1	EMOP	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 DE 1"X1.1/4", APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA, 1875 OU SIMILAR, COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$ 949,94	R\$ 15.199,04
18.2	EMOP	18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRÃO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 104,19	R\$ 416,76
18.3	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACÃO 1150RPM, VAZÃO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	11,00	R\$ 257,89	R\$ 2.836,79
18.4	EMOP	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 44,40	R\$ 88,80
18.5	EMOP	18.009.0105-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$ 61,73	R\$ 987,68
18.6	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 57,96	R\$ 347,76
18.7	EMOP	18.002.0065-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 360,49	R\$ 2.523,43
18.8	EMOP	18.013.0117-0	SIFÃO EM METAL CROMADO, DE 1.1/2"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$ 91,71	R\$ 1.467,36
18.9	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,68	R\$ 639,98	R\$ 5.555,02
18.10	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	R\$ 44,34	R\$ 709,44
18.11	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	R\$ 41,49	R\$ 829,80
18.12	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	R\$ 40,84	R\$ 816,80
18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 579,42	R\$ 2.317,68
18.14	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 169,10	R\$ 2.029,20
18.15	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 60CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 147,54	R\$ 590,16
18.16	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO (PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 40CM, PARA PORTAS DE SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS E QUARTOS ACESSÍVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAÚDE, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 90,60	R\$ 362,40
18.17	EMOP	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, MEDINDO (60X40)CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 386,84	R\$ 1.547,36
18.18	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	R\$ 23,40	R\$ 210,60
18.19	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 36,59	R\$ 73,18
18.20	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRÃO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 22,81	R\$ 410,58
18.21	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 846,36	R\$ 846,36
18.22	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 36,33	R\$ 290,64
18.23	EMOP	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR, INCLUSIVE VENEZIANAS, ADAPTADOR E TUBO FLEXÍVEL, PARA AMBIENTES ATÉ 7M3. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 388,45	R\$ 1.553,80

OBRA:		Reforma do Centro de Saúde de Guarus				BASE DE PREÇOS:		EMOP/SINAPI - 08/2023	
LOCAL:		Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ				DATA:		21/11/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
18.24	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	87,00	R\$	126,82	R\$	11.033,34
18.25	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$	65,28	R\$	522,24
18.26	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	690,84	R\$	2.072,52
18.27	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO, CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$	203,65	R\$	1.832,85
18.28	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	175,83	R\$	527,49
18.29	EMOP	18.021.0060-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO, CAPAC. 10000L, DIM. APROX. (DIAM: 2,60MXALT: 2,00M), AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC, INCL. TAMPA PRESSAO PARAFUSADA, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220, FABR. OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA, CONTRA RADIAÇÕES UVA UVB, REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES. DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO. FORN.	UN	1,00	R\$	9.476,00	R\$	9.476,00
18.30	EMOP	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 3CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	2.356,36	R\$	2.356,36
18.31	EMOP	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	24,15	R\$	24,15
18.32	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,80	R\$	324,12	R\$	1.555,77
18.33	EMOP	18.021.0042-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	1.004,24	R\$	2.008,48
18.34	EMOP	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	2.501,05	R\$	12.505,25
18.35	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	3.516,72	R\$	7.033,44
18.36	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$	1.448,88	R\$	5.795,52
18.37	EMOP	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$	1.495,31	R\$	8.971,86
18.38	EMOP	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: TORNEIRA DE PRESSAO, 1158 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2" X 1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	649,69	R\$	649,69
20.0			CUSTOS RODOVIÁRIOS					R\$	2.165,48
20.1	EMOP	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	5,40	R\$	202,29	R\$	1.092,36
20.2	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	M3	56,48	R\$	19,00	R\$	1.073,12
21.0			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$	18.786,12
21.1	EMOP	21.005.0050-0	POSTE DE ACO, CONTINUO, RETO, CONICO, SIMPLES, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, DE 7,00M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,00	R\$	2.760,51	R\$	16.563,06
21.2	EMOP	21.001.0070-0	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO, DE ACO DE 7,00M, DE 1 BRACO, COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	6,00	R\$	370,51	R\$	2.223,06
Total Parcial:								R\$	1.340.162,78
BDI (18%):								R\$	241.229,30
Total do orçamento:								R\$	1.581.392,08

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A
EMPRESA _____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde _____ e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo Sr. _____, documento de identidade n.º _____, órgão expedidor ____, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 010/23, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitam com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fls. 02 e 04 do processo n.º 2023.045.000135-7-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é **obra de reforma do Centro de Saúde de Guarus - Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, n.º 1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes-RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2023, que juntamente com o Edital n.º 010/23, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º **2023.045.000135-7-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º **010/23**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o

gabarito técnico indispensável.

- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 10 (dez) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Saúde**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou

descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0106.3308.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039 com cobertura através da Nota Empenho n.º _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 10 (dez) meses.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 010/23, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de ____, no valor de R\$ ____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das

obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º _____, em ___ de _____ de 20__ e tendo sido autenticado em ___ pelo ___, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não

execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão

controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ____de_____ de 2023.

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/23

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o n.º, **poderes para representar esta Empresa**(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/23

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP (Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/23

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....inscrita no
CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos
legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei
Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n.º
8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º**, da
referida da Lei Complementar, sendo considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de
14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- () Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário
anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e
não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Reforma do Centro de Saúde de Guarus – Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 – Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

2.3 - Apenas o projeto básico arquitetônico está anexo a este Relatório Técnico. Os projetos complementares executivos de engenharia de instalação de incêndio, instalação elétrica, instalação hidráulica e instalação de esgoto sanitário e águas pluviais serão fornecidos pela empresa contratada.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSM nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSM nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Serviços	Unidade
REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LÂMINA ALUM.C/0,3MM ESP.	M2
PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO.	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.



9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.581.392,08 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.2 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.3 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.4 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.5 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.6 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.7 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.8 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.9 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.10 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.11 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.12 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.13 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.14 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.15 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.16 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.



15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.2 - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;

16.0 - FISCALIZAÇÃO

16.1 – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

16.2 - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previstos neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.

16.3 - O fiscal designado pela Prefeitura anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

16.4 - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

16.5 - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

16.6 - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;

16.7 - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;

16.8 – Caso sejam necessários, os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso



de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

17.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

17.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

17.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE

19.1 - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

19.2 – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2023

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 41270

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus

LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, N°1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	Total
01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		9,50%	10,00%	10,00%	10,00%	10,50%	10,50%	10,00%	10,00%	10,00%	9,50%	79.423,34
			7.545,22	7.942,33	7.942,33	7.942,33	8.339,46	8.339,46	7.942,33	7.942,33	7.942,33	7.545,22	
01.1	PROJETOS		20,00%	50,00%	30,00%								121.026,71
			24.205,34	60.513,36	36.308,01	-	-	-	-	-	-	-	
02.0	CANTEIRO DE OBRAS		9,00%	9,00%	11,00%	9,00%	13,00%	10,00%	11,00%	10,50%	9,50%	8,00%	30.035,69
			2.703,21	2.703,21	3.303,93	2.703,21	3.904,63	3.003,57	3.303,93	3.153,75	2.853,39	2.402,86	
03.0	MOVIMENTO DE TERRA		20,00%	51,00%	29,00%								16.983,48
			3.396,70	8.661,57	4.925,21								
04.0	TRANSPORTES		10,00%	11,00%	12,00%	14,00%	15,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	5.652,36
			565,24	621,76	678,28	791,33	847,85	452,19	452,18	452,19	395,67	395,67	
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		21,00%	29,00%	20,00%	30,00%							83.340,19
			17.501,43	24.168,66	16.668,04	25.002,06							
06.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS			40,00%	40,00%	20,00%							17.402,20
			-	6.960,88	6.960,88	3.480,44							
07.0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						100,00%						1.853,79
							1.853,79						
08.0	BASES E PAVIMENTOS							20,00%	30,00%	50,00%			5.095,93
			-	-	-	-	-	1.019,19	1.528,77	2.547,97	-	-	
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS									32,00%	33,00%	35,00%	11.235,70
			-	-	-	-	-	-	-	3.595,42	3.707,78	3.932,50	
11.0	ESTRUTURAS				40,00%	20,00%	30,00%	10,00%					22.352,24
			-	-	8.940,90	4.470,45	6.705,67	2.235,22	-	-	-	-	
12.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						27,00%	26,00%	24,00%	23,00%			29.243,95
			-	-	-	-	7.895,87	7.603,43	7.018,55	6.726,10	-	-	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							19,00%	20,00%	21,00%	18,00%	22,00%	293.102,29
			-	-	-	-	-	55.689,44	58.620,46	61.551,48	52.758,41	64.482,50	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					45,00%	15,00%	10,00%	30,00%				92.738,29
			-	-	-	41.732,23	13.910,74	9.273,83	27.821,49	-	-	-	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				23,00%	24,00%	27,00%	26,00%					182.047,04
			-	-	41.870,82	43.691,29	49.152,70	47.332,23					
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		27,00%	23,00%	26,00%	24,00%							90.568,22
			24.453,42	20.830,69	23.547,74	21.736,37	-	-	-	-	-	-	
17.0	PINTURAS								20,00%	25,00%	25,00%	30,00%	128.734,16
			-	-	-	-	-	-	25.746,83	32.183,54	32.183,54	38.620,25	
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					35,00%	30,00%	35,00%					108.375,60
			-	-	-	37.931,46	32.512,68	37.931,46	-	-	-	-	
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS		100,00%										2.165,48
			2.165,48										
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100,00%										18.786,12
			18.786,12										
	Subtotal - Parcial		101.322,16	132.402,46	151.146,14	189.481,17	125.123,39	172.880,02	132.434,54	118.152,78	99.841,12	117.379,00	1.340.162,78
	BDI 18,00%		18.237,99	23.832,44	27.206,31	34.106,61	22.522,21	31.118,40	23.838,22	21.267,50	17.971,40	21.128,22	241.229,30
	Total - Parcial		119.560,15	156.234,90	178.352,45	223.587,78	147.645,60	203.998,42	156.272,76	139.420,28	117.812,52	138.507,22	1.581.392,08
	Total - Acumulado		119.560,15	275.795,05	454.147,50	677.735,28	825.380,88	1.029.379,30	1.185.652,06	1.325.072,34	1.442.884,86	1.581.392,08	1.581.392,08
	% - Parcial		7,56%	9,88%	11,28%	14,14%	9,34%	12,90%	9,88%	8,82%	7,45%	8,76%	100,00%
	% - Acumulado		7,56%	17,44%	28,72%	42,86%	52,19%	65,09%	74,98%	83,79%	91,24%	100,00%	100,00%

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROGRAMA / PROJETO:
Projeto Básico de Reforma do Centro de Saúde de Guarus
(CSG).

1º subdistrito de Campos dos Goytacazes,
RJ.

Março 2022

1. CAPITULO 1

1.1. Introdução

Este **Memorial Descritivo e Caderno de Especificações**, elaborado pela **Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, (SPUMMA)** tem o objetivo de descrever conteúdos técnicos, sugestões, diretrizes gerais e procedimentos, para realização da reforma a ser desenvolvida, orientada pelos preceitos projetuais e técnicos descritos nos projetos.

O CSG (Centro de Saúde de Guarus), está situado na Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1100 - Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ.

Objetivou-se como meta inicial, aglutinar parâmetros complementares para elaboração conceitual do **Projeto Básico Arquitetônico de Reforma e Acréscimo** (doravante indicado pela sigla **(PBARQ-RA)** e sob a responsabilidade da equipe de Engenharia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para a referida “Reforma”, visando o edifício e seus entornos, estabelecendo, diretrizes e especificações, subsidiando os detalhes técnicos, apresentando-se como um conjunto de componentes necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, objeto da mencionada licitação para construção, de acordo com o “**Programa de Necessidades**” fornecido pela **Secretaria Municipal de Saúde** e as condições existentes do local no que concerne aos acessos, espacialidades e volumetria a serem modificadas.

A concepção do **PBARQ-RA**, em seus parâmetros arquitetônicos e paisagísticos, visa inicialmente garantir, dentro do possível, acessos confortáveis e espaços específicos para o Atendimento Clínico e Ambulatorial em várias especialidades, adequados aos conceitos de “Uso e Funções” originalmente projetados, recompondo à dinâmica de sua espacialidade focada nos aspectos da Unidade de Saúde.

Subsidiou a elaboração desta proposta o atendimento a um “Programa de Necessidades” fornecido, informações pertinentes à prática do edifício, possibilitando assim, gerar o diagnóstico que apontou as potencialidades e conflitos, visualizando os aspectos referentes às dimensões arquitetônicas, atendendo as tendências das construções similares contemporâneas.

1.2. Proposta para o Projeto Básico Arquitetônico de Reforma:

A proposta conceitual para realização do **PBARQ-RA** se fundamenta nas análises das demandas espaciais, construtivas e apontadas pelo diagnóstico, todas direcionadas às intervenções, interagindo de forma direta, com o conjunto de alternativas e soluções indicadas no programa solicitado, assim como, visa atender suas necessidades baseadas no levantamento das condições encontradas,

(diagnóstico) tendo como meta a abordagem de conteúdos e definições técnicas, que viabilizem as execuções pretendidas.

De forma direta e pontual, as intervenções projetuais, a serem realizadas, serão disponibilizadas como “**Objetivo Geral**” e “**Objetivo Específico**”, referendando a descrição dos “Produtos Técnicos” que serão desenvolvidos, apresentando sugestões que objetivam atender ao “Programa de Necessidades” compostas através de desenhos em pranchas técnicas, incorporadas ao escopo geral, visando à elaboração conceitual do Projeto Básico Arquitetônico de Reforma e Acréscimo (**PBARQ-RA**).

1.2.1 Objetivo Geral:

Visa adotar soluções que interajam com os componentes arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos inerentes à concepção do espaço público que abrigará as atividades Serviço de Saúde, buscando atender ao seu “Programa de Necessidades”, intervindo tecnicamente nas demandas apontadas, preservando as diversas especificidades do edifício e entornos.

Prospecta ações direcionadas a melhoria qualitativa do ambiente e no atendimento às diversas atividades e setores incorporados à características do edifício, assim como, no que concerne, aos seus elementos funcionais, de acessibilidade, de ambientação paisagística e visual interna e externa, das instalações domiciliares e sistemas estruturais, de conforto ambiental e sustentabilidade edificada, objetivando a integração do espaço de forma ideal, ao uso das pessoas credenciadas para tal situação.

1.2.2 Objetivos Específicos:

Visam adequar às demandas técnicas, apontadas no diagnóstico, aos parâmetros projetuais de reformulação do espaço objetivando à reconstituição da organização funcional e melhoria da ambiência interna, harmonizando setores, fluxos comuns, revitalizando a convivência social, bem como, suas necessidades atuais, integrando sua dinâmica específica e sua importância no contexto do Centro de Saúde de Guarus.

2. Produtos Técnicos:

Tem como objetivo específico apresentar alternativas e soluções técnicas para suprir as necessidades apontadas no diagnóstico, produzindo a relação entre os componentes projetuais a serem desenvolvidos subsidiados pelo “Programa de Necessidades” bem como, aborda de forma particular o detalhamento do **Produto Técnico**, a serem observados, **integrante futuro** deste escopo, possibilitando através de seus conteúdos, agregar informações complementares e específicas, visando o futuro processo executivo da construção, como se detalha a seguir:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS					
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ACRÉSCIMO- PBARQ	Item	Componente projetual	Arquivos Digitalizados	Conteúdo	Escala
		PBARQ	CSG	1232-URB-ARQ-PB-001-R00 CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS	Planta de Situação/ Implantação; Tabela de áreas Quadro de esquadrias e acabamentos Notas gerais Planta Baixa Reforma; Planta Baixa Térreo Técnica; Planta Baixa cobertura; Cortes longitudinais e transversais e Fachadas Principais e Laterais

2.1. - Detalhamento do Produto Técnico:

- **Projeto Básico Arquitetônico de Reforma do Edifício: PBARQ-RA:**

Visa apresentar o cenário a ser construído (reforma) do edifício que se implanta em 2 (dois) pavimentos, através de um referencial técnico projetual arquitetônico, representado por desenhos em plantas baixas, cortes, fachadas, projeções e vistas, indicando o que se pretende construir, no que tange aos componentes da edificação, suas instalações prediais, equipamentos, acessórios e outros, assim como os diversos elementos construtivos, internos e externos, todos direcionados ao processo de reformulação solicitado, composto por pranchas técnicas atendendo aos padrões normativos de representação gráfica, estabelecidos na NBR ABNT6492/1994 e NBR ABNT13532/1995, com textos notas elucidativas, especificações técnicas de acabamento, arquivos digitalizados em DWG e nas devidas escalas indicadas no quadro acima.

2.2. Descrição do Programa Básico:

2.2.1 Infraestrutura de Serviços Básicos de Funcionamento e Manutenção:

Compor as condições de apoio e eficácia ao sistema de infraestrutura de funcionamento, conservação e manutenção do edifício, introduzindo ambientes compatíveis para as diversas funções de apoio aos usuários e funcionários, através de novas instalações administrativas, de serviços e sanitárias, assim como, local de material de limpeza, etc., enfim, estabelecendo todo o processo de funcionamento ideal para o edifício.

2.2.2 Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico Patrimonial e Pública:

Considerar todo o sistema de segurança contra incêndio e pânico, em função da nova demanda, pois o edifício deve obrigatoriamente estar compatível com as Normas de Incêndio e Pânico para que no caso de existência de algum tipo de sinistro, evite de trazer consequências para funcionários, usuários e outros compatibilizando este com o PBARQ-RA e o PEARQ, sistematizando todo edifício aos parâmetros normativos e exigências do CBMERJ.

Quanto à proteção patrimonial sugere a proposta, previsão de sistema segurança sem prejuízo de um programa de ação para segurança pública no entorno.

2.2.3 Demanda por Abastecimento Predial, Instalações Domiciliares e Especiais:

Prever as condições de funcionamento dos componentes básicos de abastecimento predial, específicos e auxiliares, quanto as suas capacidades de atendimento as demandas exigidas, bem como o estado de conservação de galerias de águas pluviais para interligação do sistema do edifício com a rede pública, assim como, definir a necessidade de previsão de: reservatórios de água, superior e inferior; casas de bombas, sistema de esgotamento sanitário; sistema de energia predial; sistemas de comunicação telefônica, TV, internet e intranet e “wireless” e monitoramento por câmaras e som ambiente.

2.2.4 Conforto Ambiental, Iluminação, Ventilação, Sombreamentos e Proteções:

Estabelecer a eficiência e condições mínimas do conforto ambiental, no que concerne a ventilação, iluminação, adotando soluções que atendam as demandas e que contribuam com as condições de conforto e bem estar no ambiente de trabalho, de usuários e atendimento de pessoas, otimizando a qualidade das informações e a produção dos setores e de seus funcionários.

2.2.5 Parâmetros da Acessibilidade:

Estruturar e adequar os acessos externos para todo o ambiente interno, aos normativos da acessibilidade e mobilidade reduzida, adaptando as calçadas, inserindo rampas, se necessário, compatibilizando ambientes, sanitários, tudo sem prejuízo das demais exigências da ABNT NBR 9050/2020.

2.2.6 Coberturas do Edifício: Telhados e escoamento das Águas Pluviais:

Os componentes integrantes da cobertura do edifício (telhas, rufos e calhas) devem solucionar os esgotamentos adequados para a demanda de águas de chuva, disponibilizando, se possível, soluções para o aproveitamento das águas pluviais em cisterna específica, agregando valor aos procedimentos sustentáveis para a manutenção e conservação do edifício e suas áreas externas e ainda atendendo a Legislação Municipal Específica: DECRETO nº 63/2015 e Lei Municipal nº 8.096, de 14 de julho de 2009.





2.2.7 Partido Arquitetônico e Volumetria das Fachadas:

O partido arquitetônico implantado, objetiva fluidez de acessos e circulações, proteção contra intempéries e sombreamento nos acessos externos, ventilações diretas e cruzadas possibilitando maior conforto ambiental dos compartimentos, e agregar valor ao programa com os recortes nas fachadas.

Particularmente o que se pretendeu na volumetria foi implementar uma concepção estética com o destaque visual de cor, proporcionando qualidade as características estéticas e em contrapartida, buscar um novo resultado estético/visual que destaque a intervenção como uma referência local, seu próprio “Marketing”.

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

3.1. ÁREA EXTERNA

<ul style="list-style-type: none"> • CALÇADA EXTERNA – Piso cimentício desempenado. 	
<ul style="list-style-type: none"> • MUROS (Fundos e Laterais) e CIMALHAS – pintura acrílica semi brilho sobre emboço na cor Azul profundo, padrão futura ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PAREDES EXTERNAS – pintura látex acrílica sobre emboço na cor PALHA, padrão futura ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • TIJOLO DE VIDRO - Tijolo de Vidro 19x19x8cm Vitraltec ou similar 	

- **LIXEIRAS** – Conjunto para coleta seletiva com 04 cestos quadrados com tampa vai e vem. Cód. R425L capacidade de cada cesto: 25 litros, Reis das lixeiras ou similar.

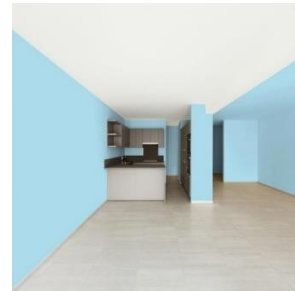


3.2. GARAGEM, VARANDA E RAMPAS.

- **PISO** – piso cimentício desempenado.


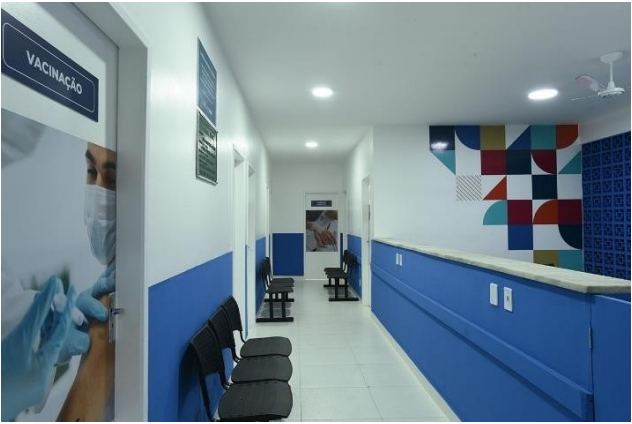



- **TETO** – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar.


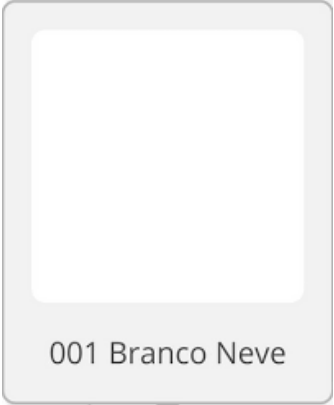



3.3. ÁREA INTERNA

3.3.1 RECEPÇÃO, HALL DE ESPERA, CIRCULAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CME, ALMOXARIFADO.

<ul style="list-style-type: none"> • PISO – Cerâmica CARGO PLUS WHITE 45 x 45 cm, PEI 5, Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PAREDE – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve e azul profundo – padrão futura ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar. 	

3.3.2 ADMINISTRAÇÃO, CME, ALMOXARIFADO, DML.

<ul style="list-style-type: none">• PISO – Cerâmica CARGO PLUS WHITE 45 x 45 cm, PEI 5, Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso;	
<ul style="list-style-type: none">• PAREDE – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar.	
<ul style="list-style-type: none">• TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar.	

3.3.3 CONSULTÓRIOS 01 AO 06, CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS, SALA DE CURATIVO SEPTICO, SALAS DE EXAMES, SALA DE VACINA E FARMÁCIA.

<ul style="list-style-type: none"> • PISO – Cerâmica CARGO PLUS WHITE 45 x 45 cm PEI5, Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PAREDE – Revestimento cerâmico azulejo branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • PAREDE – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • LAVATÓRIO COM COLUNA – Linha vogue plus, da Deca ou similar; 	

<ul style="list-style-type: none"> • TORNEIRAS – Torneiras para lavatórios, água fria, cromada, anti-vandalismo, biopress 1180-BIO, Fabrimar ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PORTA PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha - Premisse ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PORTA SABÃO LÍQUIDO – Saboneteira 800ml branca Invoq Center - Premisse ou similar. 	


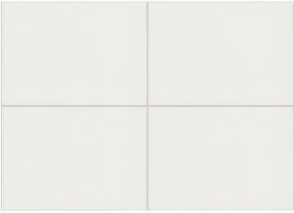



NOTA:

- REVESTIMENTOS EM PAREDE DOS CONSULTÓRIOS E FARMÁCIA SOMENTE NA ÁREA AO REDOR DOS LAVATÓRIOS NA ALTURA DE ATÉ 1,50m.

- REVESTIMENTOS EM PAREDE DA SALA DE CURATIVO SÉPTICO E SALAS DE PEQUENAS CIRURGIAS SERÃO ADOTADOS ATÉ O TETO.


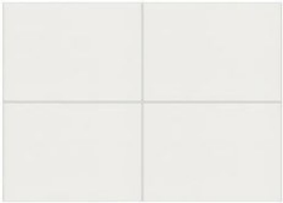


3.4. ÁREA MOLHADA

3.4.1 COPA/COZINHA , ÁREA DE SERVIÇO, EXPURGO E LIXO.

<ul style="list-style-type: none"> • PISO – Cerâmica 45 x 45 cm, PEI 5 (branco), Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PAREDES – Revestimento cerâmico azulejo branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar, até 1,50m. 	
<ul style="list-style-type: none"> • TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • BANCADA - Em granito arabesco polido; 	
<ul style="list-style-type: none"> • CUBA - Simples de Embutir Tramontina - Inox Retangular ou similar; 	

<p>TORNEIRAS – Torneira de Cozinha Banca Aquarius 1198-A, Fabrimar ou similar.</p>	
<p>TANQUE – Tanque de louça de 40Litros TQ03 Branco – Deca ou similar.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • TORNEIRA – torneira de parede para tanque primor cromada, Docol ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • EXPURGO – Expurgo de inox 50x50, Palmetal ou similar 	

3.4.2 - BANHEIRO MASCULINO E FEMININO (ADAP.) - PCD

<ul style="list-style-type: none">• PISO – Cerâmica 45 x 45 cm, PEI 5 (branco), Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso;	
<ul style="list-style-type: none">• PAREDES – Revestimento cerâmico azulejo branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar, até 1,50m;	
<ul style="list-style-type: none">• TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• PAREDE – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar.	

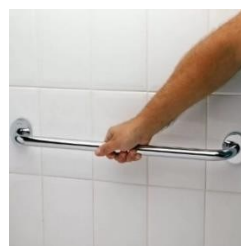
- **LAVATÓRIO SEM COLUNA** – linha vogue plus, da Deca ou similar;



- **ESPELHOS** – Cristal 4 mm com moldura em alumínio, 80x100cm;




- **BARRAS (ALÇA) DE APOIO** – Barras de apoio em latão cromado, duas de 80 cm e uma de 60 cm em cada banheiro padrão CCR, Deca ou similar;




- **BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO**– Barra em latão cromado, Deca ou similar;

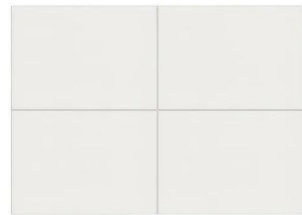


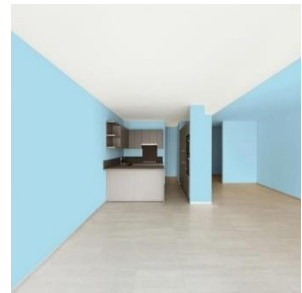
<ul style="list-style-type: none">• PAPELEIRAS – Dispenser de 50m para papel higiênico - cor branca – Premisse ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• PORTA PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha - Premisse ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• PORTA SABÃO LÍQUIDO – Saboneteira 800ml branca Invoq Center - Premisse ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• TORNEIRAS – Torneiras para lavatórios, água fria, cromada, anti-vandalismo, biopress 1180-BIO, Fabrimar ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• VASO SANITÁRIO – Caixa acoplada padrão Deca – linha Ravena, dualflux 3 e 6 litros, ou similar – cor branca;	

<ul style="list-style-type: none"> • TAMPO –Padrão Astra ou similar, na cor branca. 	
---	---

3.5. BANHEIRO FEMININO, BANHEIRO MASCULINO, WC. FUNCIONÁRIOS

<ul style="list-style-type: none"> • PISO – Cerâmica 45 x 45 cm, PEI 5 (branco), Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; 	
--	---

<ul style="list-style-type: none"> • PAREDES – Revestimento cerâmico azulejo branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar, até o teto; 	
--	--

<ul style="list-style-type: none"> • TETO – Pintura acrílica sobre massa cor branco neve – padrão Suvinil ou similar; 	
---	--


<ul style="list-style-type: none">• VASO SANITÁRIO – Caixa acoplada padrão Deca – linha Ravena, dualflux 3 e 6 litros, ou similar – cor branca;	
<ul style="list-style-type: none">• TAMPO – Padrão Astra ou similar, na cor branca;	
<ul style="list-style-type: none">• DUCHA HIGIÊNICA – Padrão Acqua Jet 2195 Fabrimar – linha Digital line ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• ESPELHOS – Cristal 4 mm com moldura em alumínio;	


<ul style="list-style-type: none">• LAVATÓRIO COM COLUNA – Linha vogue plus, da Deca ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• TORNEIRAS – Torneiras para lavatórios, água fria, cromada, anti-vandalismo, biopress 1180-BIO, Fabrimar ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• CHUVEIRO – elétrico padrão Lorenzetti ou similar;	
<ul style="list-style-type: none">• PAPELEIRAS – Dispenser de 50m para papel higiênico - cor branca – Premisse ou similar;	


<ul style="list-style-type: none"> • PORTA PAPEL TOALHA – Dispenser para papel toalha - Premisse ou similar; 	
<ul style="list-style-type: none"> • PORTA SABÃO LÍQUIDO – Saboneteira 800ml branca Invoq Center - Premisse ou similar; 	

3.6. ACABAMENTOS DE REGISTRO – Padrão Fabrimar - linha Digital line ou similar.


<ul style="list-style-type: none"> • DISPOSITIVO DE MANOBRA CHUVEIRO - Padrão Fabrimar - linha Digital line ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • SIFÃO P/ PIAS – Padrão Fabrimar cromado ou similar; 	

<ul style="list-style-type: none">• VÁLVULA DE ESCOAMENTO – Para pia de banheiro, padrão Fabrimar Ônix ou similar;	
---	---

<ul style="list-style-type: none">• LIGAÇÃO FLEXÍVEL – Padrão Deca cromado ou similar;	
---	---

<ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTOS RALOS – Grelhas metálicas padrão Moldenox escamoteável (abre e fecha) ou similar;	
--	---

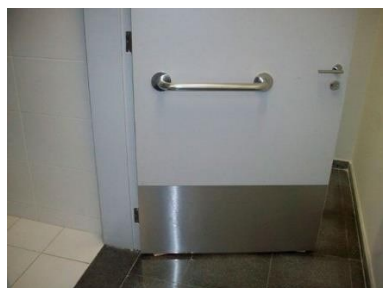
4. ESQUADRIAS

<ul style="list-style-type: none">• PORTAS – Em madeira lisa em angelim ou similar;	
--	---

- **PORTAS** – De alumínio com veneziana ou similar;



- **PORTA DE BANHEIRO ADAP.** – As portas receberão chapa de inox em sua parte inferior, interna e externa, com 40 cm. de altura e barra horizontal a 90 cm do piso. Devem ser dotadas de fechadura de fácil abertura em caso de emergência.



- **JANELAS** – De correr em alumínio anodizado e vidro;



- **ABERTURAS (FARMÁCIA)** – Vão em vidro fixo com abertura passa papel;



- **BÁSCULA** - Em alumínio anodizado e vidro.



4.1. FECHADURAS

- **PORTAS EXTERNAS** – Padrão Haga CRa-M82 – Linha Standard, acabamento em latão cromado com acetinado ou similar;



- **PORTAS INTERNAS** – Padrão Haga CRa-M82 – Linha Standard, acabamento em latão cromado com acetinado ou similar;


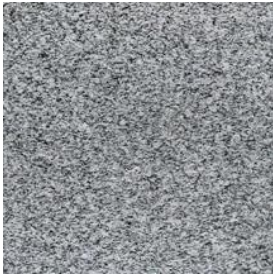



- **PORTA BANHEIRO** – Padrão Haga CRa-M82 – Linha Standard, acabamento em latão cromado com acetinado ou similar.



- **FERRAGENS** - Todas as ferragens tais como dobradiças, fechaduras, fechos, cremones e outras serão em latão cromado, metalúrgico, La Fonte ou similar, exceto onde indicado ou quando de responsabilidade do fornecedor da respectiva esquadria;

4.2. OUTROS

<ul style="list-style-type: none"> • CAIXAS D'AGUA – de 2000 l (duas) em polietileno, Ou similar. 	
<ul style="list-style-type: none"> • SOLEIRAS – Em granito arabesco levigado, e = 2cm. • PEITORIS – Em granito arabesco polido, e = 2cm. 	
<ul style="list-style-type: none"> • TOMADAS E INTERRUPTORES – Linha Fame Blanc ou similar. 	

OBSERVAÇÕES:

- Todas as especificações do Projeto de Arquitetura poderão ser substituídas por materiais similares, desde que aprovado pela equipe de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
- As fotos inseridas nesse memorial servem de exemplos ilustrativos, para melhor compreensão dos materiais a serem utilizados nos espaços internos e externos.

Responsável pelo projeto

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÃO

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																																																																																																																														
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																																																																																																																																			
01.0	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00																																																																																																																														
01.2	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID-CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	115,13																																																																																																																														
PROJETOS																																																																																																																																			
01.1.1	EMOP	01.050.0381-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA,CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86																																																																																																																														
01.1.2	EMOP	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETTRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86																																																																																																																														
01.1.3	EMOP	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86																																																																																																																														
01.1.4	EMOP	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	647,86																																																																																																																														
01.1.5	EMOP	01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES,COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	647,86																																																																																																																														
CANTEIRO DE OBRAS																																																																																																																																			
02.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00																																																																																																																														
			3,00 x 2,00 = 6,00 m2																																																																																																																																
02.2	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METALICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00																																																																																																																														
			1,00 UN																																																																																																																																
02.3	EMOP	02.004.0007-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MAD.COMP.PLASTIF.LISA,COLAGEMFENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M,9MM ESP.PISO/ESTRUT.MAD.3ª,COBERT.TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIG.PROVIS.INCL.INST.APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG.PROJ.2005,ESCRIT.SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 1000L,REAPROVEITADO 5 VEZES,C/ALOJAMENTO CONF.PROJ.2008,ACIMA SOLO 2,50M	M2	35,00																																																																																																																														
			7,00 x 5,00 = 35,00 m2																																																																																																																																
02.4	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	126,00																																																																																																																														
			60,00 x 2,10 = 126,00 m2																																																																																																																																
MOVIMENTO DE TERRA																																																																																																																																			
03.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A[AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	102,49																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Descrição</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> <th>Qtz</th> <th>Vol.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Banhº adaptado</td> <td>Sapatas</td> <td>1,30</td> <td>x</td> <td>1,30</td> <td>x</td> <td>1,20</td> </tr> <tr> <td>Cinta</td> <td>1,95</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>Cinta</td> <td>3,54</td> <td>x</td> <td>0,50</td> <td>x</td> <td>2,00</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Área externa</td> <td>Rampa</td> <td>16,90</td> <td>x</td> <td>1,15</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td>Rampa</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>1,60</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td>Rampa</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>1,60</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Área externa</td> <td>Rampa</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>1,60</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td>Rampa</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>1,60</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td>Rampa</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>1,60</td> <td>x</td> <td>0,09</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Muro</td> <td>Cisterna</td> <td>6,00</td> <td>x</td> <td>3,00</td> <td>x</td> <td>2,50</td> </tr> <tr> <td>Sapatas</td> <td>1,00</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>x</td> <td>6,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Cinta</td> <td>108,60</td> <td>x</td> <td>0,65</td> <td>x</td> <td>0,45</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>102,49</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Descrição	Comprimento	Largura	Altura	Qtz	Vol.	Banhº adaptado	Sapatas	1,30	x	1,30	x	1,20	Cinta	1,95	x	0,50	x	3,00	Cinta	3,54	x	0,50	x	2,00	Área externa	Rampa	16,90	x	1,15	x	0,09	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09	Área externa	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09	Muro	Cisterna	6,00	x	3,00	x	2,50	Sapatas	1,00	x	1,00	x	6,00		Cinta	108,60	x	0,65	x	0,45						Total	102,49																																					
Local	Descrição	Comprimento	Largura	Altura	Qtz	Vol.																																																																																																																													
Banhº adaptado	Sapatas	1,30	x	1,30	x	1,20																																																																																																																													
	Cinta	1,95	x	0,50	x	3,00																																																																																																																													
	Cinta	3,54	x	0,50	x	2,00																																																																																																																													
Área externa	Rampa	16,90	x	1,15	x	0,09																																																																																																																													
	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09																																																																																																																													
	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09																																																																																																																													
Área externa	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09																																																																																																																													
	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09																																																																																																																													
	Rampa	1,80	x	1,60	x	0,09																																																																																																																													
Muro	Cisterna	6,00	x	3,00	x	2,50																																																																																																																													
	Sapatas	1,00	x	1,00	x	6,00																																																																																																																													
	Cinta	108,60	x	0,65	x	0,45																																																																																																																													
					Total	102,49																																																																																																																													
03.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	130,43																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Escavacão</th> <th>Concreto</th> <th>=</th> <th>92,21</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sapata</td> <td>Concreto</td> <td>=</td> <td>7,35</td> </tr> <tr> <td>Cinta</td> <td>Concreto</td> <td>=</td> <td>30,87</td> </tr> </tbody> </table>	Escavacão	Concreto	=	92,21	Sapata	Concreto	=	7,35	Cinta	Concreto	=	30,87																																																																																																																				
Escavacão	Concreto	=	92,21																																																																																																																																
Sapata	Concreto	=	7,35																																																																																																																																
Cinta	Concreto	=	30,87																																																																																																																																
03.3	EMOP	03.001.0095-0	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	81,50																																																																																																																														
			Instalação de Esgoto 81,50 m																																																																																																																																
03.4	EMOP	03.010.0101-0	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 20CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	56,48																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Area</th> <th>Espessura</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aterro do patio</td> <td>282,42</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>56,48</td> </tr> </tbody> </table>	Area	Espessura	Total	Aterro do patio	282,42	0,20			56,48																																																																																																																							
Area	Espessura	Total																																																																																																																																	
Aterro do patio	282,42	0,20																																																																																																																																	
		56,48																																																																																																																																	
TRANSPORTE																																																																																																																																			
04.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	15,00																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>M2</th> <th>x</th> <th>Espessura</th> <th>Qtz</th> <th>=</th> <th>M3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvenaria</td> <td>-</td> <td>x</td> <td>-</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>12,16</td> </tr> <tr> <td>Portas, Janelas</td> <td>1,68</td> <td>x</td> <td>0,03</td> <td>x</td> <td>15,00</td> <td>0,76</td> </tr> <tr> <td>Grade</td> <td>1,80</td> <td>x</td> <td>0,03</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>Divisórias</td> <td>10,84</td> <td>x</td> <td>0,05</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,54</td> </tr> <tr> <td>Banca de granito</td> <td>2,25</td> <td>x</td> <td>0,03</td> <td>x</td> <td>3,00</td> <td>0,20</td> </tr> <tr> <td>Aparelhos sanitários</td> <td>0,24</td> <td>x</td> <td>0,20</td> <td>x</td> <td>8,00</td> <td>0,38</td> </tr> <tr> <td>Raspagem</td> <td>342,11</td> <td>x</td> <td>0,01</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>3,42</td> </tr> <tr> <td>Rodapé</td> <td>15,64</td> <td>x</td> <td>0,02</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,31</td> </tr> <tr> <td>Azulejos</td> <td>342,01</td> <td>x</td> <td>0,02</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>6,84</td> </tr> <tr> <td>Argamassa</td> <td>47,49</td> <td>x</td> <td>0,02</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,95</td> </tr> <tr> <td>Piso</td> <td>308,89</td> <td>x</td> <td>0,02</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>6,18</td> </tr> <tr> <td>Pátio de concreto</td> <td>282,42</td> <td>x</td> <td>0,05</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>14,12</td> </tr> <tr> <td>Contrapiso</td> <td>1,00</td> <td>x</td> <td>0,03</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,03</td> </tr> <tr> <td>Calha</td> <td>19,00</td> <td>x</td> <td>0,01</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,19</td> </tr> <tr> <td>Telhas</td> <td>225,25</td> <td>x</td> <td>0,02</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>4,50</td> </tr> <tr> <td>Madeiramento</td> <td>135,15</td> <td>x</td> <td>0,15</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>20,27</td> </tr> <tr> <td>Vidro</td> <td>35,00</td> <td>x</td> <td>0,01</td> <td>x</td> <td>1,00</td> <td>0,35</td> </tr> </tbody> </table>	Local	M2	x	Espessura	Qtz	=	M3	Alvenaria	-	x	-	x	1,00	12,16	Portas, Janelas	1,68	x	0,03	x	15,00	0,76	Grade	1,80	x	0,03	x	1,00	0,05	Divisórias	10,84	x	0,05	x	1,00	0,54	Banca de granito	2,25	x	0,03	x	3,00	0,20	Aparelhos sanitários	0,24	x	0,20	x	8,00	0,38	Raspagem	342,11	x	0,01	x	1,00	3,42	Rodapé	15,64	x	0,02	x	1,00	0,31	Azulejos	342,01	x	0,02	x	1,00	6,84	Argamassa	47,49	x	0,02	x	1,00	0,95	Piso	308,89	x	0,02	x	1,00	6,18	Pátio de concreto	282,42	x	0,05	x	1,00	14,12	Contrapiso	1,00	x	0,03	x	1,00	0,03	Calha	19,00	x	0,01	x	1,00	0,19	Telhas	225,25	x	0,02	x	1,00	4,50	Madeiramento	135,15	x	0,15	x	1,00	20,27	Vidro	35,00	x	0,01	x	1,00	0,35		
Local	M2	x	Espessura	Qtz	=	M3																																																																																																																													
Alvenaria	-	x	-	x	1,00	12,16																																																																																																																													
Portas, Janelas	1,68	x	0,03	x	15,00	0,76																																																																																																																													
Grade	1,80	x	0,03	x	1,00	0,05																																																																																																																													
Divisórias	10,84	x	0,05	x	1,00	0,54																																																																																																																													
Banca de granito	2,25	x	0,03	x	3,00	0,20																																																																																																																													
Aparelhos sanitários	0,24	x	0,20	x	8,00	0,38																																																																																																																													
Raspagem	342,11	x	0,01	x	1,00	3,42																																																																																																																													
Rodapé	15,64	x	0,02	x	1,00	0,31																																																																																																																													
Azulejos	342,01	x	0,02	x	1,00	6,84																																																																																																																													
Argamassa	47,49	x	0,02	x	1,00	0,95																																																																																																																													
Piso	308,89	x	0,02	x	1,00	6,18																																																																																																																													
Pátio de concreto	282,42	x	0,05	x	1,00	14,12																																																																																																																													
Contrapiso	1,00	x	0,03	x	1,00	0,03																																																																																																																													
Calha	19,00	x	0,01	x	1,00	0,19																																																																																																																													
Telhas	225,25	x	0,02	x	1,00	4,50																																																																																																																													
Madeiramento	135,15	x	0,15	x	1,00	20,27																																																																																																																													
Vidro	35,00	x	0,01	x	1,00	0,35																																																																																																																													

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Total = 71,27 m3		
			Caçamba = 14,25 un		
04.2	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.230,60
			Distância 40 KM x Área de Andaime 130,77 = 5230,60		
04.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	130,77
			Área de Andaime 130,77		
SERVIÇO COMPLEMENTARES					
05.1	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	12,19
			Nova Farmácia 4,00 x 4,25 = 17,00 m2 x 0,15 = 2,55 M3		
			Nova sala de Curativo 2,80 x 4,25 = 11,90 m2 x 0,15 = 1,79 M3		
			Porta Farmácia nova 0,80 x 2,10 = 1,68 m2 x 0,15 = 0,25 M3		
			Recepção Pred Principal 2,80 x 2,71 = 7,59 m2 x 0,15 = 1,14 M3		
			Banheiro Adaptado 5,95 x 2,71 = 16,12 m2 x 0,15 = 2,42 M3		
			Porta nova Arquivo 0,80 x 2,10 = 1,68 m2 x 0,15 = 0,25 M3		
			Porta Nova CME 0,70 x 2,10 = 1,47 m2 x 0,15 = 0,22 M3		
			Porta Nova Almoarifado 0,70 x 2,10 = 1,47 m2 x 0,15 = 0,22 M3		
			Banheiro Consultório 2 2,00 x 2,71 = 5,42 m2 x 0,15 = 0,81 M3		
			Sala de Exame 2 0,50 x 2,10 = 1,05 m2 x 0,15 = 0,16 M3		
			Sala de Exame 3,51 x 2,30 = 8,07 m2 x 0,15 = 1,21 M3		
			Porta nova coleta de exames 0,80 x 2,10 = 1,68 m2 x 0,15 = 0,25 M3		
			Escovário 3,70 x 0,50 = 1,85 m2 x 0,15 = 0,28 M3		
			Circulação 1,50 x 2,85 = 4,28 m2 x 0,15 = 0,64 M3		
			Total = 12,19 M3		
05.2	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	15,00
			Portas		
			Antiga Farmácia 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Consultório 6 - Antiga Direção 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Almoarifado 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Curativo 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Consultório 1 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Sala de exame 2 1,00 x 0,70 x 2,10		
			Sala de exame 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Banheiro Consultório 2 1,00 x 0,80 x 0,60		
			Porta CME 1,00 x 0,70 x 2,10		
			Porta antiga recepção 1,00 x 0,70 x 2,10		
			Porta Arquivo 1,00 x 0,80 x 2,10		
			Janelas		
			Sala de exame 1,00 x 1,30 x 1,40		
			CME 1,00 x 1,20 x 1,20		
			Recepção 2,00 x 1,20 x 1,20		
			Total 15,00 unidades		
05.3	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	1,80
			Antiga grade da farmácia 1,20 x 1,50		
05.4	EMOP	05.001.0076-0	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	10,84
			Divisória Consultório 6 2,55 x 4,25		
05.5	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	4,50
			Antiga Farmácia 1,90 M		
			Recepção 0,60 M		
			Escovário 2,00 M		
			Total = 4,50 M		
05.6	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	13,00
			W.C. 1,00 UN lavatório		
			Lixo 1,00 UN lavatório		
			Expurgo 1,00 UN lavatório		
			Banhº Adapt. 1,00 UN lavatório		
			Banhº Adapt. 1,00 UN sanitário		
			Banheiro Consultório 2 1,00 UN lavatório		
			W.C. Func. 1,00 UN lavatório		
			W.C. Func. 1,00 UN sanitário		
			Banheiro Consultório 2 1,00 UN sanitário		
			Cuba do escovario 2,00 UN lavatório		
			Escovario 2,00 UN Torneiras		
			Total: 13,00		
05.7	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	342,11
			Paredes		
			Sala de reunião nova 2,30 x 1,10 altura x 1,00 = 2,53		
			Consultório 7 2,90 x 1,60 altura x 1,00 = 4,64		
			Consultório 8 2,00 x 1,00 altura x 1,00 = 2,00		
			Circulação 1,80 x 1,50 altura x 1,00 = 2,70		
			Sala de Pequenas cirurgias 2,85 x 2,10 altura x 1,00 = 5,99		
			Recepção 13,60 x 2,60 altura x 0,40 = 14,14		
			Arquivo 13,60 x 2,60 altura x 0,30 = 10,61		
			Sala de exames 15,00 x 2,60 altura x 0,40 = 15,60		
			Consultório 2 3,50 x 2,70 altura x 1,00 = 9,45		

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
			Recepção	Ponto de luz	2,00 UN				
			Arquivo	Ponto de luz	1,00 UN				
			coleta de exames	Ponto de luz	1,00 UN				
			CME	Ponto de luz	1,00 UN				
			Almoxarifado	Ponto de luz	1,00 UN				
			Consultório 4	Ponto de luz	2,00 UN				
			Banh. Adap. Masc.	Ponto de luz	1,00 UN				
			Banh. Adap. Fem.	Ponto de luz	1,00 UN				
			Consultório 5	Ponto de luz	2,00 UN				
			Consultório 6	Ponto de luz	2,00 UN				
			Pequenas Cirurgias	Ponto de luz	2,00 UN				
			Farmácia	Ponto de luz	2,00 UN				
			WC. Funcionário 01	Ponto de luz	1,00 UN				
			WC. Funcionário 02	Ponto de luz	1,00 UN				
			Circulação 04	Ponto de luz	1,00 UN				
			Curativo	Ponto de luz	2,00 UN				
			ADM / Reunião	Ponto de luz	2,00 UN				
			Copa / Cozinha	Ponto de luz	2,00 UN				
			Consultório 7	Ponto de luz	2,00 UN				
			Consultório 8	Ponto de luz	2,00 UN				
			Cons. Odontológico 01	Ponto de luz	2,00 UN				
			Cons. Odontológico 02	Ponto de luz	2,00 UN				
			DML	Ponto de luz	1,00 UN				
			Banh. Adaptado	Ponto de luz	1,00 UN				
			Circulação / Espera	Ponto de luz	3,00 UN				
05.26	EMOP	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	26,00				
			Consultório 02	1,00 UN					
			Consultório 03	1,00 UN					
			Consultório 05	1,00 UN					
			Consultório 06	1,00 UN					
			Consultório 01	1,00 UN					
			Exame I	1,00 UN					
			Exame II	1,00 UN					
			Recepção	1,00 UN					
			Arquivo	1,00 UN					
			Vacina	2,00 UN					
			CME	1,00 UN					
			Almoxarifado	1,00 UN					
			Consultório 4	1,00 UN					
			Consultório 5	1,00 UN					
			Consultório 6	1,00 UN					
			Pequenas Cirurgias	1,00 UN					
			Farmácia	1,00 UN					
			Curativo	1,00 UN					
			ADM / Reunião	1,00 UN					
			Copa / Cozinha	1,00 UN					
			Consultório 7	1,00 UN					
			Consultório 8	1,00 UN					
			Cons. Odontológico 01	1,00 UN					
			Cons. Odontológico 02	1,00 UN					
			DML	1,00 UN					
05.27	EMOP	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	115,91				
			Local	Descrição	Comprimento	Largura	Altura	Qtd	Volume
			Transporte de retirada de entulho						70,91 m3
			Área externa	Cisterna	6,00	x	3,00	x	2,50 x 1,00 = 45,00 m3
								Total	= 115,91 m3
05.28	EMOP	05.054.0015-0	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00				
			Banheiro externo	1,00 UN					
			Banh. Adaptado Feminino	1,00 UN					
			Banh. Adaptado Masculino	1,00 UN					
			Banheiro feminino	1,00 UN					
			Banheiro Masculino	1,00 UN					
			Banheiro consultório 2	1,00 UN					
			Banheiro fun. Feminino	1,00 UN					
			Banheiro fun. Masculino	1,00 UN					
			Banh. Adaptado 2ª pav.	1,00 UN					
05.29	EMOP	05.001.0402-0	LIMPEZA DE TELHA CERAMICA, CONSTANDO DE LAVAGEM COM AGUA PURA E ESCOVARAÇÃO COM ESCOVA DE AÇO	M2	450,49				
			Local	Área	Total				
			Telha Portuguesa Pred.	253,12					
			Telha Portuguesa Préd. Anexo	197,37	450,49				
06.0			GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
06.1	EMOP	06.271.0063-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	M	70,00				
06.2	EMOP	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	M	100,00				
06.3	EMOP	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	150,00				
06.4	EMOP	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	M	50,00				
06.5	EMOP	06.272.0003-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	100,00				
06.6	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	150,00				

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
06.7	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	30,00	
06.8	EMOP	06.001.0250-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERROATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	120,00	
06.9	EMOP	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO, COM JUNTA ELASTICA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCACAO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	30,00	
06.10	EMOP	06.400.0001-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ATE 5CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXACAO E LIGACOES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	1,00	
06.11	EMOP	06.069.0030-0	DUTO ANELAR FLEXIVEL, NA COR CINZA CONCRETO, SINGELO, DE POLIETILETO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 4", SENDO O DIAMETRO INTERNO DE 95,0MM, COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES (TAMPOES) NAS EXTREMIDADES, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	60,00	
			Instalações Elétricas	60	m	
07.0 ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
07.1	EMOP	07.001.0050-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, PREPARO MANUAL	M3	3,00	
			Reparos em geral			
08.0 BASES E PAVIMENTOS						
08.1	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	64,53	
			Pátio da entrada	25,28		
				17,38		
				13,87		
			Gola de arvore	8,00		
09.0 SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS						
09.1	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
09.2	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV. FIXAD. P/MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2"E ESP. PAREDE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALIETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	
09.3	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	90,85	
			Canteiros	90,85		
09.4	EMOP	09.006.0032-0	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	M3	9,09	
			Canteiros	90,85	x 0,10	
11.0 ESTRUTURAS						
11.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	
			Farmácia	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			WC Func.	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Circ. Pred anexo	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Almoxarifado	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			CME	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Arquivo	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Banheiro Adap. Fem	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Banheiro Adap. Fem	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Total	= 9,60	m	
11.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	
			Local	Qty	Dimensão	
			Sala de exames 1	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Sala de exames 2	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			CME	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Almoxarifado	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	UN x 1,20 m = 1,20 m	
			Total	= 7,20	m	
11.3	EMOP	11.048.0025-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,28	
			Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade
			Sapatas	0,80	x 0,80 x 0,40	= 1,536 m3
			Pilar	0,15	x 0,30 x 3,00	= 0,81 m3
			Viga	0,15	x 0,30 x 2,25	= 0,30 m3
			Cinta	0,15	x 0,30 x 2,25	= 0,30 m3
			Rampa	16,90	x 1,15 x 0,09	= 1,75 m3
			Rampa	1,80	x 1,60 x 0,09	= 0,26 m3
			Rampa	1,80	x 1,60 x 0,09	= 0,26 m3
			Rampa	1,80	x 1,60 x 0,09	= 0,26 m3
			Cisterna paredes	16,00	x 0,10 x 1,50	= 2,40 m3
			Cisterna fundo	6,00	x 0,10 x 2,00	= 1,20 m3
			Cisterna laje	6,00	x 0,10 x 2,00	= 1,20 m3

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO										UNIDADE	QUANTIDADE		
Total												=	10,28	m3		
11.4	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO										M2	6,00		
			Banhº Adaptado	6,00	m2											
11.5	EMOP	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO										KG	68,36		
			Volume de concreto (m³)	Peso Especifico			kg									
			0,69 m³	60,00			41,36									
			Local	Volume	Densidade (kg/m³)	Peso (kg)										
			Sapata muro	0,45	x	60,00	=	27,00								
			Total	68,36												
11.6	EMOP	11.003.0064-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA										M2	0,69		
			Sala de exames	3,50	x	0,20	x	0,15	=	0,11						
			Almoxarifado	4,00	x	0,20	x	0,15	=	0,12						
			Banheiro Adaptado	10,26	x	0,20	x	0,15	=	0,31						
			Balcão Recepção	2,00	x	0,20	x	0,15	=	0,06						
			Circulação Pred. Anexo	1,40	x	0,20	x	0,15	=	0,04						
			DML Pav. 2	1,82	x	0,20	x	0,15	=	0,05						
11.7	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										M3	2,20		
			Fundo cisterna	18,00	0,10	1,80										
			Local	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade	Total								
			Sapata muro	0,50	x	0,50	x	0,05	=	0,0125	x	6,00	0,08			
			Cinta do muro	0,15	x	0,40	x	0,05	=	0,003	x	108,60	0,33			
11.8	EMOP	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM										KG	95,36		
			Igual ao item:	11.009.0014-1	=	68,36										
			Local	Peso (kg)												
			Sapata muro	27,00												
11.9	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM. FORNECIMENTO										KG	55,98		
			Local	Area	kg/m²	Subtotal										
			Cisterna fundo	18,00	3,11	55,98										
11.10	EMOP	11.004.0021-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO										M2	48,86		
			Sapatas banheiro	3,20	x	0,40	x	6,00	=	7,68	m2					
			Pilar	0,90	x	3,50	x	6,00	=	18,9	m2					
			Cinta	0,60	x	2,25	x	3,00	=	4,05	m2					
			Viga	0,60	x	2,25	x	3,00	=	4,05	m2					
				16,90	x	0,10	x	2,00	=	3,38	m2					
				18,00	x	0,10	x	2,00	=	3,60	m2					
			Rampa	18,00	x	0,10	x	2,00	=	3,60	m2					
				18,00	x	0,10	x	2,00	=	3,60	m2					
			Total	48,86												
11.11	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO										M3	0,45		
			Local	Comprimento	Largura	Profundidade	Quantidade									
			Sapata muro	0,50	x	0,30	x	0,075	=	0,075	x	6,00				
11.12	EMOP	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3º PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.										M2	3,60		
			Local	Perimetro	Altura	Quantidade										
			Sapata muro	2,00	x	0,30	x	6,00								
11.13	EMOP	11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO										M3	2,61		
			Local	Perimetro	Largura	Altura	Quantidade	Total								
			Pilar do muro	0,30	x	0,15	x	3,00	x	6	0,81					
			Cinta do muro	15,00	x	0,15	x	0,40	x	1	0,90					
			Viga do muro	15,00	x	0,15	x	0,40	x	1	0,90					
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS															
12.1	EMOP	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL										M2	60,92		
			Sala de exames	3,50	x	2,71	=	9,49	m2							
			Almoxarifado	4,00	x	2,71	=	10,84	m2							
			Banheiro Adaptado	10,26	x	2,71	=	27,80	m2							
			Balcão Recepção	2,00	x	1,00	=	2,00	m2							
			Circulação Pred. Anexo	1,4	x	4,25	=	5,95	m2							
			DML Pav. 2	1,82	x	2,66	=	4,84	m2							
			Total	60,92												

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
12.2	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL								M2	70,00
			Muro externo	35,00	x	2,00	=	70,00	m2			
12.3	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL								M2	4,60
			Sala de exames	3,50	x	0,20		0,70	m2			
			Almoxarifado	4,00	x	0,20		0,80	m2			
			Banheiro Adaptado	10,26	x	0,20		2,05	m2			
			Balcão Recepção	2,00	x	0,20		0,40	m2			
			Circulação Pred. Anexo	1,4	x	0,20		0,28	m2			
			DML Pav. 2	1,82	x	0,20		0,36	m2			
12.4	EMOP	12.003.0120-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL								M2	325,80
			Local	Perimetro		Altura		Total				
			Muro	108,60	x	3,00	=	325,80				
13.0 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS												
13.1	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM								M2	308,89
			Sala de exame 1	6,74		m2						
			Sala de exame 2	6,74		m2						
			Recepção	11,32		m2						
			Circulação	38,55		m2						
			CME	5,70		m2						
			Almoxarifado	5,70		m2						
			Banhº Consultório 2	4,30		m2						
			Banhº Adaptado Fem	2,93		m2						
			Banhº Adaptado Masc	2,93		m2						
			WC Fem	2,05		m2						
			WC Masc	2,05		m2						
			WC Func	5,20		m2						
			WC Func	5,20		m2						
			Farmácia	23,00		m2						
			Curativo	11,62		m2						
			DML	2,42		m2						
			Circulação Pav 2	32,14		m2						
			Circulação Prédio anexo	71,16		m2						
			Rampa	36,50		m2						
			Consultório Odontológico 1	16,23		m2						
			Consultório Odontológico 2	16,41		m2						
			Total	308,89								
13.2	EMOP	13.001.0025-1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3								M2	392,40
			Local	Largura		Altura		Lado		Total		
			Sala de exames	3,50	x	2,71	x	2,00	m2	=	18,97	
			CME/ Almoxarifado	4,00	x	2,71	x	2,00	m2	=	21,68	
			Banheiro Adaptado	8,80	x	2,71	x	2,00	m2	=	47,70	
			Balcão Recepção	2,00	x	1,20	x	2,00	m2	=	4,80	
			Circulação Pred. Anexo	1,4	x	4,25	x	2,00	m2	=	11,90	
			DML Pav. 2	1,82	x	2,66	x	2,00	m2	=	9,68	
			Muro externo	35,00	x	2,00	x	2,00	m2	=	140,00	
			Reboco das paredes que terão tratamento com impermealização									
			Local	Dimensão		Altura		Lado		Total		
			Consultório 5	2,80	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Consultório 6	2,50	x	1,50	x	1,00	m2	=	3,75	
			Pequenas Cirurgias	2,66	x	1,50	x	1,00	m2	=	3,99	
			Farmácia	5,90	x	1,50	x	1,00	m2	=	8,85	
			W.C. Funcionários	1,30	x	1,50	x	1,00	m2	=	1,95	
			W.C. Funcionárias	1,30	x	1,50	x	1,00	m2	=	1,95	
			Recepção	2,80	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Arquivo	2,80	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Sala de exames	3,86	x	1,50	x	1,00	m2	=	5,79	
			Consultório 2	3,50	x	1,50	x	1,00	m2	=	5,25	
			coleta de exames	3,50	x	1,50	x	1,00	m2	=	5,25	
			Consultório 4	4,00	x	1,50	x	1,00	m2	=	6,00	
			Consultório 3	4,00	x	1,50	x	1,00	m2	=	6,00	
			CME/Almoxarifado	2,86	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,29	
			Cisterna fundo	16,00	x	1,50	x	2	m2	=	48,00	
			Cisterna paredes	6,00	x	2,00	x	2	m2	=	24,00	
13.3	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO								M2	179,60
			Local	Dimensão		Altura		Lado		Total		
			Sala de exames	3,50	x	2,71	x	2,00	m2	=	18,97	
			CME/ Almoxarifado	4,00	x	2,71	x	2,00	m2	=	21,68	
			Banheiro Adaptado	8,80	x	2,71	x	2,00	m2	=	47,70	
			Balcão Recepção	2,00	x	1,00	x	2,00	m2	=	4,00	
			Circulação Pred. Anexo	1,4	x	4,25	x	2,00	m2	=	11,90	
			DML Pav. 2	1,82	x	2,66	x	2,00	m2	=	9,68	
			Reboco das paredes que terão tratamento com impermealização									
			Local	Dimensão		Altura		Lado		Total		
			Consultório 5	2,8	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Consultório 6	2,5	x	1,50	x	1,00	m2	=	3,75	
			Pequenas Cirurgias	2,66	x	1,50	x	1,00	m2	=	3,99	
			Farmácia	5,9	x	1,50	x	1,00	m2	=	8,85	
			W.C. Funcionários	1,3	x	1,50	x	1,00	m2	=	1,95	
			W.C. Funcionárias	1,3	x	1,50	x	1,00	m2	=	1,95	
			Recepção	2,80	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Arquivo	2,80	x	1,50	x	1,00	m2	=	4,20	
			Sala de exames	3,86	x	1,50	x	1,00	m2	=	5,79	
			Consultório 2	3,50	x	1,50	x	1,00	m2	=	5,25	

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
13.18	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORRINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M	12,00
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS											
14.1	EMOP	14.002.0218-0	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM GUARDA-CORPO COM MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4" E 3 TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, HORIZONTAIS, COM DIÂMETRO DE 1", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M	64,42
			Rampa acesso ao Pav superior do prédio anexo	22,93		x	2,00				
			Rampa acesso ao Pav terreo do prédio anexo	9,28							
14.2	EMOP	14.002.0235-0	PROTEÇÃO PARA PORTA DE AÇO INOX ESCOVADO, CHAPA Nº14, COM 90CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M	6,60
			Banhº Adaptado Fem.	0,80		x	2,00	lados	=	1,60	
			Banhº Adaptado Masc.	0,80		x	2,00	lados	=	1,60	
			Banhº Consultório 2	0,80		x	2,00	lados	=	1,60	
			Banhº Adaptado	0,90		x	2,00	lados	=	1,80	
							Total		=	6,60	
14.3	EMOP	14.006.0077-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA, COM ALMOFADA, PARA ENTRADA DESANITARIO, UMA FOLHA, DE ABRIR, DE 60X210X3,5CM E MARCO 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	2,00
			DML	1,00		UN					
			WC Funcionários	1,00		UN					
			Total	2,00		UN					
14.4	EMOP	14.006.0079-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 70X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	3,00
			Sala de Exame 2	1,00		UN					
			CME	1,00		UN					
			Almoxarifado	1,00		UN					
			Total	3,00		UN					
14.5	EMOP	14.006.0078-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM 5 ALMOFADAS, DE 80X210X3,5CM, MARCO DE 7X3CM E ALIZARES 5X2CM EM UMA FACE, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							UN	6,00
			Farmácia	1,00		UN					
			Arquivo	1,00		UN					
			Consultório 5	1,00		UN					
			Consultório 6	1,00		UN					
			Curativo	1,00		UN					
			Circulação	1,00		UN					
			Total	6,00		UN					
14.6	EMOP	14.007.0057-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNA, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, -ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE LATAO							UN	6,00
			Arquivo	1,00		UN					
			Sala de Exame 2	1,00		UN					
			DML	1,00		UN					
			WC Funcionários	1,00		UN					
			CME	1,00		UN					
			Almoxarifado	1,00		UN					
14.7	EMOP	14.007.0038-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. (ESTA INCLUIDA NO FORN. E COLOC. DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO ACETINADO, -MACANETA TIPO BOLA, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, -ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO, -3 DOBRADICAS 3"X3" EM LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO							UN	5,00
			Consultório 5	1,00		UN					
			Consultório 6	1,00		UN					
			Farmácia	1,00		UN					
			Curativo	1,00		UN					
			Circulação	1,00		UN					
14.8	EMOP	14.007.0145-0	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA, DE CORRER, EM 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO, DE:- 4 RODÍZIOS DE LATAO C/ROLAMENTOS(6MM), P/TRILHOS, -3,00M DE TRILHO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 3,00MX1,4"X1,4", -2 CONCHAS SIMPLES LATAO, FORMA RETANGULAR, S/FURO E PARTE CENTRAL EM BAIXO RELEVO, ACABAMENTO CROMADO							UN	7,00
14.9	EMOP	14.003.0153-0	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SÉRIE 25. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	1,92
							Largura	Altura	Quant	Total	
			Consultório 01	1,60	1,20	1,00				1,92	
14.10	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS							M2	32,84
			Janelas Basculante	4,44							
			Janelas Maxim Ar	11,52							
			Janelas de Correr	14,96							
			Janela Guilhotina	1,92							
			Total	32,84		m2					
14.11	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							M2	7,20

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO										UNIDADE	QUANTIDADE			
			Local		Área (0,80x1,00)												
			WC Fem.		0,80												
			WC. Masc.		0,80												
			Banhº Consultorio 2		0,80												
			WC		0,80												
			Banhº Adap. Fem.		0,80												
			Banhº Adap. Masc.		0,80												
			WC Func.		0,80												
			WC Func.		0,80												
			WC Pav 2		0,80												
14.12	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	0,25			
			Consultório 8	0,25	x	0,15	x	1,00	UN	=	0,04	m2					
			Farmácia	0,25	x	0,15	x	2,00	UN	=	0,08	m2					
			Expurgo	0,27	x	0,25	x	2,00	UN	=	0,14	m2					
			Total										=	0,25	m2		
14.13	EMOP	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO										M2	4,44			
			Almoxarifado	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			CME	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Sala de exame 1	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Sala de exame 2	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Banh Consult 02	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			Banh Adap	1,00	un	x	0,80	x	0,60	=	0,48	m2					
			WC Exame 02	1,00	un	x	1,00	x	0,60	=	0,6	m2					
14.14	EMOP	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	0,36			
14.15	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	5,58			
			Almoxarifado	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			CME	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			Sala de exame 1	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			Sala de exame 2	1,00	un	x	0,90	x	0,70	=	0,63	m2					
			Consultório 5	1,00	un	x	1,20	x	1,50	=	1,80	m2					
14.16	EMOP	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"x5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"x1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"x3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	7,00			
			Portão	1,00	un	x	3,50	x	2,00	=	7	m2					
14.17	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	14,96			
			Janelas J7		Largura	Altura	Quant	Total									
			Odonto 01	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Odonto 02	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Consultorio 08	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Consultorio 02	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Copa / Cozinha	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Adm	1,45	1,15	1,00	1,67										
			Janelas J4		Largura	Altura	Quant	Total									
			Curativo	1,50	1,10	1,00	1,65										
			Farmacia	1,50	1,10	2,00	3,30										
							Total	14,96	m2								
14.18	EMOP	14.003.0148-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO MAXIM-AR,COM 1PANEL DESLIZANTE PROJETANTE,PROVIDA DE HASTE DE COMANDO,EMPERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO										M2	11,52			
			Janelas J3		Largura	Altura	Quant	Total									
			Recepção	1,20	1,20	1,00	1,44										
			Arquivo	1,20	1,20	1,00	1,44										
			Vacina	1,20	1,20	1,00	1,44										
			Consultorio 03	1,20	1,20	2,00	2,88										
			Consultorio 02	1,20	1,20	1,00	1,44										
			Janelas J1		Largura	Altura	Quant	Total									
			Consultorio 04	1,20	1,20	2,00	2,88										
							Total	11,52	m2								
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS														
15.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										M	36,00			
			Prédio Principal	4,00	x	9,00	=	36,00	m								
15.2	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS										UN	20,00			

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Consultórios 1 ao 6	6,00	UN
			Consultório Odontologia 1 e 2	2,00	UN
			Sala de Pequenas cirurgias	1,00	UN
			Sala de curativo	1,00	UN
			Sala de exames 1 e 2	2,00	UN
			WC Fem.	1,00	UN
			WC Masc.	1,00	UN
			WC Func. Fem	1,00	UN
			WC Func. Masc.	1,00	UN
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	UN
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	UN
			Banhº Consultório 2	1,00	UN
			Banhº Adaptado Pav. 2	1,00	UN
15.3	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	256,00
			Sala de exames 1 à Laje tecnica	16,00	
			Sala de exames 2 à Laje tecnica	16,00	
			Consultório 6 à area destinada	18,00	
			Pequenas cirurgias à area	18,00	
			Farmácia à area destinada	20,00	
			ADM à area destinada	15,00	
			Odontologia 1 à area destinada	10,00	
			Odontologia 2 à area destinada	10,00	
			Consultório 1 à Laje tecnica	15,00	
			Consultório 2 à Laje tecnica	22,00	
			Consultório 3 à Laje tecnica	15,00	
			Consultório 4 à area destinada	10,00	
			Consultório 5 à area destinada	20,00	
			Consultório 7 à area destinada	10,00	
			Consultório 8 à area destinada	10,00	
			coleta de exames à laje tecnica	15,00	
			Sala de Curativo	16,00	
			Sala de Curativo	256,00	
15.4	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00
			Consultório Odontológico 1	1,00	
			Consultório Odontológico 2	1,00	
			Consultório 5	1,00	
			Consultório 7	1,00	
			Consultório 8	1,00	
15.5	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	2,00
			Farmácia	1,00	
			Adm/ Reunião	1,00	
15.6	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00
			Sala de Exames 1	1,00	
			Sala de Exames 2	1,00	
			Sala de Curativo	1,00	
			Consultório 4	1,00	
15.7	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00
			Sala de Pequenas Cirurgias	1,00	
			Consultório 1	1,00	
			Consultório 2	1,00	
			Consultório 3	1,00	
			Consultório 6	1,00	
			coleta de exames	1,00	
15.8	EMOP	15.005.0060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	20,00
			Consultórios 1 ao 6	6,00	UN
			Consultório Odontologia 1 e 2	2,00	UN
			Sala de Pequenas cirurgias	1,00	UN
			Sala de curativo	1,00	UN
			Sala de exames 1 e 2	2,00	UN
			WC Fem.	1,00	UN
			WC Masc.	1,00	UN
			WC Func. Fem	1,00	UN
			WC Func. Masc.	1,00	UN
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	UN
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	UN
			Banhº Consultório 2	1,00	UN
			Banhº Adaptado Pav. 2	1,00	UN
15.9	EMOP	15.004.0181-0	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
			Banhº Consultório 2	1,00	UN
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	UN
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	UN
			WC Func. Masc.	1,00	UN
15.10	EMOP	15.007.0570-0	DISIUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15.11	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00
15.12	EMOP	15.007.0574-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.13	EMOP	15.007.0430-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATÉ 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.14	EMOP	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	16,00
			Local	Quantidade	
			Consultório 1	1,00	
			Exame I	1,00	
			Exame II	1,00	
			Consultório 2	1,00	
			Consultório 3	1,00	
			Recepção	1,00	
			Arquivo	1,00	
			coleta de exames	1,00	
			Consultório 4	1,00	
			Consultório 5	1,00	
			Consultório 6	1,00	
			Pequenas Cirurgias	1,00	
			Consultório 7	1,00	
			Consultório 8	1,00	
			Cons. Odontológico 01	1,00	
			Cons. Odontológico 02	1,00	
15.15	EMOP	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Farmácia	1,00	
			Curativo	1,00	
			ADM/Reunião	1,00	
			Copa/Cozinha	1,00	
15.16	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00
15.17	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00
15.18	EMOP	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00
15.19	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
15.20	EMOP	15.008.0110-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00
15.21	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	625,00
15.22	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
15.23	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
15.24	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	21,00
			Local	Quantidade	
			Consultório 1	1,00	
			Exame I	1,00	
			Exame II	1,00	
			Circulação 1	1,00	
			Circulação 2	1,00	
			Circulação 3	1,00	
			WC Masculino	1,00	
			WC Feminino	1,00	
			Banh. Cons. 2	1,00	
			Banh. Cons. 3	1,00	
			Arquivo	1,00	
			coleta de exames	1,00	
			CME	1,00	
			Almoxarifado	1,00	
			Banh. Adaptado Masc.	1,00	
			Banh. Adaptado Fem.	1,00	
			WC Funcionário 01	1,00	
			WC Funcionário 02	1,00	
			Circulação 01	1,00	
			DML	1,00	
			Banheiro Adaptado	1,00	
15.25	EMOP	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	16,00
			Local	Quantidade	
			Hall de Espera	1,00	
			Recepção	1,00	

OBRAS: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Consultório 2		1,00
			Consultório 3		1,00
			Consultório 4		1,00
			Consultório 5		1,00
			Consultório 6		1,00
			Farmácia		1,00
			Pequenas Cirurgias		1,00
			Curativo		1,00
			ADM/Reunião		1,00
			Copa/Cozinha		1,00
			Consultório 7		1,00
			Consultório 8		1,00
			Cons. Odontologia 01		1,00
			Cons. Odontologia 02		1,00
15.26	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Circulação/Espera	1,00	
15.27	EMOP	15.001.0076-0	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (1,20X0,60X0,80)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, PAREDES DE MEIA VEZ, RESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (100X60)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00
15.28	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	2,00
15.29	EMOP	15.028.0001-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 250L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
15.30	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATÉ 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00
15.31	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	150,00
			Instalações Elétricas	150,00	m
15.32	EMOP	15.011.0019-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO ENEL, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, 47KVA E 75KVA, TRIFASICA, INCL. CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA (ATE 200A) CAIXA POLIMERICA P/DISIUNTOR POLIFASICO (ATE 200A) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPECÃO, HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO, MAT. NECES. EXCL. POSTE, DISIUNTOR E CONDUTORES (ENTR. SAIDA, ATERRAMENTO CONECTORES)	UN	1,00
			Instalações Elétricas	1,00	unid
15.33	EMOP	15.007.0609-0	DISIUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 180 A 225A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Instalações Elétricas	2,00	unid
15.34	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	75,00
			Instalações Elétricas	75,00	m
15.35	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00
			Instalações Elétricas	25,00	m
15.36	EMOP	18.045.0018-0	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 400KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Instalações Elétricas	1,00	unid
15.37	EMOP	15.009.0140-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
			Instalações Elétricas	30,00	m
15.38	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00
			Área de Serviço	1,00	unid
15.39	EMOP	15.003.0069-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 5,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2", CONEXOES, REGULADORES E DEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	1,00
15.40	EMOP	15.001.0056-0	ABRIGO P/2 BOTTUJES GAS DE 13KG, EXCLUSIVE LIGACOES, NAS DIM (1,00X0,50X1,10)M, ALVENARIA TIJOLOS MACIOS (7X10X20CM), PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, PISO COM ESPESURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESURA DE 6CM, AMBAS EM CONCRETO ARMADO, FCK=15MPA, COM ACABAMENTO DE CIMENTADO, TRACO 1:4, CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,00
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES		
16.1	EMOP	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	225,25
			Local	Área Total	Porcentagem
			Telha Portuguesa Préd. Principal	253,12	50,00%
			Telha Portuguesa Préd. Anexo	197,37	50,00%
16.2	EMOP	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	135,15

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Local		Área Total		Porcentagem					
			Telha Portuguesa Préd. Principal		253,12		30,00%					
			Telha Portuguesa Préd. Anexo		197,37		30,00%					
16.3	EMOP	16.005.0027-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M	10,80
			Fachada Prédio Anexo		10,80	x	1,00	=	10,80	m		
					Total		=		10,80	m		
16.4	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DE ALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1ª E 2ª DEMAOS								M2	122,95
			Local		Área		Perimetro		Altura		Total	
			WC Fem.		2,05	m2	+	6,11	m	x	1,50	11,22
			WC. Masc.		2,05	m2	+	6,11	m	x	1,50	11,22
			Banhº Consultorio 2		4,32	m2	+	8	m	x	1,50	16,32
			WC		1,32	m2	+	5,4	m	x	1,50	9,42
			Banhº Adap. Fem.		2,93	m2	+	6,89	m	x	1,50	13,27
			Banhº Adap. Masc.		2,93	m2	+	6,89	m	x	1,50	13,27
			WC Func.		5,20	m2	+	10,6	m	x	1,50	21,10
			WC Func.		5,20	m2	+	10,6	m	x	1,50	21,10
			WC Pav 2		2,48	m2	+	2,38	m	x	1,50	6,05
16.5	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTOSOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.								M2	159,32
			Impermeabilização das calhas		119,18	x	1,20	=	143,02			
			Laje banhº adaptado e Platibanda		3,30	x	4,94	=	16,30			
16.6	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL.C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M								M2	47,49
			Impermeabilização das paredes que estão com problemas de infiltração									
			Arquivo		2,80	x	1,50	=	4,20			
			Consultório 2		5,50	x	1,50	=	8,25			
			Consultório 3		3,90	x	1,50	=	5,85			
			Consultório 4		3,00	x	1,50	=	4,50			
			Consultório 5		2,80	x	1,50	=	4,20			
			Consultório 6		2,50	x	1,50	=	3,75			
			Pequenas Cirurgias		2,66	x	1,50	=	3,99			
			Farmácia		5,90	x	1,50	=	8,85			
			W.C. Funcionários		1,30	x	1,50	=	1,95			
			W.C. Funcionárias		1,30	x	1,50	=	1,95			
16.7	EMOP	16.031.0025-0	IMPERMEABILIZACAO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICO,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIRCONSUMO MINIMO DE 2KG/M2								M2	10,80
			Fachada Prédio Anexo		10,80	x	1,00	=	10,80	m		
16.8	EMOP	16.030.0001-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA (HIDRO-ASFALTO),CONSUMO DE 1,2KG/M2,EXCLUSIVE PREPARO DA SUPERFICIE E PROTECAO MECANICA								M2	39,59
			Impermeabilização das fundações do banheiro adaptado novo									
			Sapatas		2,60	x	0,80	x	6,00	=	12,48	
			Cinta		0,9	x	2,25	x	3,00	=	6,08	
			Baldrame		5,86	x	3,54	=	20,74			
			Cinta do muro		0,30	x	0,15	x	0,40	=	0,29	
16.9	EMOP	16.026.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA ELEVADO OU SUBTERRANEO DE SISTEMA RIGIDO,PISCINAS,ALICERCES E PAREDES DE CONTATO C/SOLO,CONSTANDO LIMPEZA SUPERF.,CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:2,ADESIVO SINT.1:2 E REVEST.ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:3,ESP.3CM,UTILIZANDO IMPERMEAB.DE PEGA NORMAL ADIC.A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM 1:2								M2	39,00
			Local		Comprimento (m)	Altura/largura (m)	Área (m²)					
			Cisterna paredes		18,00	1,50	27,00					
			Cisterna fundo		6,00	2,00	12,00					
16.10	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019								M	119,18
			Prédio Principal		61,35							
			Prédio Anexo		57,83							
16.11	EMOP	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								M2	450,49
			Local		Área Total							
			Telha Portuguesa Préd. Principal		253,12							
			Telha Portuguesa Préd. Anexo		197,37							
17.0	PINTURAS											
17.1	EMOP	17.018.0265-0	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA,PARA USO HOSPITALAR,SOBRE PAREDES E TETOS,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADORACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO								M2	1.536,39
			Prédio Principal		Perimetro		Altura		Total			
			Consultório 1		16,41	m	x	2,71	m	44,47		
			Consultório 2		120,46	m	x	2,71	m	326,45		
			Consultório 3		19,35	m	x	2,71	m	52,44		
			Consultório 4		6,12	m	x	2,71	m	16,59		

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE	
			Arquivo	13,63	m	x	2,71	m			36,94		
			CME	10,85	m	x	2,71	m			29,40		
			Almoxarifado	10,85	m	x	2,71	m			29,40		
			Circulação	38,35	m	x	2,71	m			103,93		
			Espera	13,91	m	x	2,71	m			37,70		
			Prédio Anexo Térreo										
			Fachada	30,6	m	x	4,25	m			130,05		
			Consultório 5	17,91	m	x	4,25	m			76,12		
			Consultório 6	17,31	m	x	4,25	m			73,57		
			Circulação	8,40	m	x	4,25	m			35,70		
			Espera	42,00	m	x	4,25	m			178,50		
			Prédio Anexo Pav.2										
			Fachada	30,60	m	x	3,70	m			113,22		
			Consultório 7	17,25	m	x	2,66	m			45,89		
			Consultório 8	17,41	m	x	2,66	m			46,31		
			ADM	21,40	m	x	2,66	m			56,92		
			DML	6,37	m	x	2,66	m			16,94		
			Espera	32,28	m	x	2,66	m			85,86		
17.2	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA0 DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO								M2	532,68	
			Teto										
			Prédio Principal										
			Consultório 1	13,13									
			Consultório 2	14,49									
			Consultório 3	13,26									
			Consultório 4	12,00									
			Sala de Exame 1	6,74									
			Sala de Exame 2	6,74									
			Almoxarifado	5,70									
			CME	5,70									
			coleta de exames	14,00									
			Arquivo	11,20									
			Recepção	11,32									
			Circulação	38,55									
			Teto										
			Prédio Anexo										
			Pav 1										
			Consultório 5	17,22									
			Consultório 6	15,38									
			Pequenas Cirurgias	15,38									
			Farmácia	23,00									
			W.C. Funcionários	5,20									
			W.C. Funcionárias	5,20									
			Circulação	3,92									
			Curativo	11,62									
			Circulação Térreo	87,40									
			Pav 2										
			Rampa Coberta	36,50									
			Sala de Reunião	23,10									
			Cozinha	15,15									
			Consultório 7	15,75									
			Consultório 8	16,23									
			Consultório Odontológico 1	16,41									
			Consultório Odontológico 2	16,11									
			Circulação / Espera	32,14									
			Banh+ Adap.	4,74									
			DML	2,49									
			Área externa										
			Bancos de concreto	3,91									
			Bancos de concreto	10,23									
			Bancos de concreto	2,77									
17.3	EMOP	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDIC0ES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE								M2	153,16	
			Tipologia	Dimensões			Quantidade	Coef. Emop	Total				
			Tubo gás comprimido	4,80	x	0,08	x	1,00	x	2,20	=	0,84	m2
			Básculas	1,00	x	1,00	x	5,00	x	2,00	=	10,00	m2
			Grade das janelas	1,55	x	1,25	x	6,00	x	2,00	=	23,25	m2
			Grade das janelas	1,30	x	0,72	x	3,00	x	2,00	=	5,62	m2
			Gangorra	2,55	x	0,15	x	4,00	x	1,00	=	1,53	m2
			Gangorra	2,55	x	0,19	x	4,00	x	1,80	=	3,46	m2
			Gangorra	0,70	x	0,09	x	4,00	x	1,80	=	0,45	m2
			Gangorra	1,20	x	0,19	x	4,00	x	1,80	=	1,63	m2
			Gangorra	0,70	x	0,19	x	4,00	x	1,80	=	0,95	m2
			Mastro da bandeira	6,00	x	0,19	x	1,00	x	1,80	=	2,03	m2
			Mastro da bandeira	5,50	x	0,19	x	2,00	x	1,80	=	3,73	m2
			Grade do muro	2,65	x	1,20	x	2,00	x	2,00	=	12,72	m2
			Grade do muro	1,95	x	1,20	x	1,00	x	2,00	=	4,68	m2
			Grade do muro	11,00	x	1,20	x	1,00	x	2,00	=	26,40	m2
			Grade do muro	3,00	x	1,20	x	1,00	x	2,00	=	7,20	m2
			Grade do muro	3,75	x	1,20	x	1,00	x	2,00	=	9,00	m2
			Grade do muro	3,10	x	1,85	x	1,00	x	2,00	=	11,47	m2
			Grade do muro	1,02			(bxh/2)	6,00	x	2,00	=	12,24	m2
			Bicicletário	5,54	x	0,15	x	1,00	x	2,00	=	1,66	m2
			Bicicletário	18,70	x	0,15	x	1,00	x	2,00	=	5,61	m2
			Grade casa de bomba	1,05	x	0,90	x	2,00	x	2,00	=	3,78	m2
			Grade casa de bomba	0,60	x	1,07	x	1,00	x	2,00	=	1,28	m2
			Tubo Placa da unidade	5,20	x	0,25	x	1,00	x	1,80	=	2,34	m2
			Tubo Placa da unidade	1,25	x	0,25	x	1,00	x	1,80	=	0,56	m2
			Tubo Placa da unidade	1,60	x	0,25	x	1,00	x	1,80	=	0,72	m2
17.4	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMA0S DE ACABAMENTO								M2	61,11	
			Local	Dimensões			EMOP	Total					
			DML	0,60	x	2,10		3,00				3,78	
			Sala de Exame 2	0,70	x	2,10		3,00				4,41	
			CME	0,70	x	2,10		3,00				4,41	
			Almoxarifado	0,70	x	2,10		3,00				4,41	
			Farmácia	0,80	x	2,10		3,00				5,04	

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
			Banhº Adaptado	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			Banhº Adaptado	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			Arquivo	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			Consultório 5	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			Consultório 6	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			WC Func.	0,60	x	2,10		3,00	=	3,78		
			Circulação	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
			Curativo	0,80	x	2,10		3,00	=	5,04		
17.5	EMOP	17.017.0161-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA EM BOM ESTADO COM TINTA SINTÉTICA ALQUÍDICA DE USO GERAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE							M2	167,57	
			Local	Dimensões			EMOP	Total				
				Portas								
			Consultório 7	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Consultório 8	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Consultório Odontológico 1	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Consultório Odontológico 2	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Copa/cozinha	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			ADM	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Banhº Adaptado	0,90	x	2,10	x	3,00	=	5,67		
			Consultório 1	0,70	x	2,10	x	3,00	=	4,41		
			Consultório 2	0,70	x	2,10	x	3,00	=	4,41		
			Consultório 3	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			Consultório 4	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			W.C.	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			W.C.	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04		
			coleta de exames	0,70	x	2,10	x	3,00	=	4,41		
			Janelas									
			Consultório 1	1,60	x	1,20	x	3,00	=	5,76		
			Consultório 2	1,20	x	1,20	x	3,00	=	4,32		
			Consultório 3	1,20	x	1,20	x	3,00	=	8,64	x2	
			Consultório 4	1,00	x	1,20	x	3,00	=	7,20	x2	
			W.C.	1,00	x	0,60	x	3,00	=	1,80		
			Lixo	1,00	x	0,60	x	3,00	=	1,80		
			Banhº Consult. 2	0,80	x	0,60	x	3,00	=	1,44		
			Arquivo	1,20	x	1,20	x	3,00	=	4,32		
			coleta de exames	1,20	x	1,20	x	3,00	=	4,32		
			Recepção	1,20	x	1,20	x	3,00	=	8,64	x2	
			Curativo	1,45	x	1,15	x	3,00	=	10,01	x2	
			Farmácia	1,45	x	1,15	x	3,00	=	10,01	x2	
			Pequenas Cirurgias	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
			Consultório 6	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
			Consultório 7	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
			Consultório 8	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
			Consultório Odontológico 1	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
			Consultório Odontológico 2	1,45	x	1,15	x	3,00	=	5,00		
17.6	EMOP	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820							UN	12,00	
			Área	Quantidade								
			1,00	x						12,00		
17.7	EMOP	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAS							M2	1.576,72	
			Local	Área Total			EMOP	Total				
			Telha Portuguesa Préd. Principal	253,12			x	3,5	885,92			
			Telha Portuguesa Préd. Anexo	197,37			x	3,5	690,795			
17.8	EMOP	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO							M2	87,19	
			Prédio Principal	Perímetro			Altura		Total			
			Fachada	69,75	m	x	1,25	m	87,19			
17.9	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUIJO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO							M2	673,32	
			Local	Perímetro			Altura		Quantidade		Total	
			Muro	108,60			x	3,10	x	2,00	673,32	
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS												
18.1	EMOP	18.002.0015-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE (55X45)CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4". APARELHO MISTURADOR TIPO BANCA, 1875 OU SIMILAR, COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO							UN	16,00	
			Consultórios 1 ao 6	6,00	UN							
			Consultório Odontologia 1 e 2	2,00	UN							
			Sala de Pequenas cirurgias	1,00	UN							
			Sala de curativo	1,00	UN							
			Sala de exames 1 e 2	2,00	UN							
			WC Fem.	1,00	UN							
			WC Masc.	1,00	UN							
			WC Func. Fem	1,00	UN							
			WC Func. Masc.	1,00	UN							
			Total	16,00	unidades							
18.2	EMOP	18.006.0007-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO							UN	4,00	
			Banhº Adaptado Fem.	1,00	UN							
			Banhº Adaptado Masc.	1,00	UN							
			Banhº Consultório 2	1,00	UN							
			Banhº Adaptado Pav. 2	1,00	UN							
18.3	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	11,00	

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			WC Func. Masc. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 20,00 unidades		
18.12	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00
			Consultórios 1 ao 6 6,00 UN		
			Consultório Odontologia 1 e 2 2,00 UN		
			Sala de Pequenas cirurgias 1,00 UN		
			Sala de curativo 1,00 UN		
			Sala de exames 1 e 2 2,00 UN		
			WC Fem. 1,00 UN		
			WC Masc. 1,00 UN		
			WC Func. Fem 1,00 UN		
			WC Func. Masc. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 20,00 unidades		
18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Copa 1,00		
			Consultorio 01 1,00		
			Consult Odonto 01 1,00		
			Consult Odonto 02 1,00		
			Total 4,00		
18.14	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
			Banhº Adaptado Fem. 3,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 3,00 UN		
			Banhº Consultório 2 3,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 3,00 UN		
			Total 12,00 unidades		
18.15	EMOP	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 60CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 4,00 unidades		
18.16	EMOP	18.016.0125-0	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 4,00 unidades		
18.17	EMOP	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 4,00 unidades		
18.18	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
			WC 1,00 UN		
			WC Fem. 1,00 UN		
			WC Masc. 1,00 UN		
			WC Func. Fem 1,00 UN		
			WC Func. Masc. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
			Total 9,00 unidades		
18.19	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
18.20	EMOP	18.013.0108-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	18,00
			Consultórios 1 ao 6 6,00 UN		
			Sala de curativo 1,00 UN		
			Sala de exames 1 e 2 2,00 UN		
			WC 1,00 UN		

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			WC Fern. 1,00 UN		
			WC Masc. 1,00 UN		
			WC Func. Fem. 1,00 UN		
			WC Func. Masc. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Fem. 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Masc. 1,00 UN		
			Banhº Consultório 2 1,00 UN		
			Banhº Adaptado Pav. 2 1,00 UN		
18.21	EMOP	18.018.0090-0	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	1,00
			Sala de expurgo 1,00 UN		
18.22	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	8,00
18.23	EMOP	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Exaustor Banheiro wc 4,00 und		
18.24	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	87,00
			Local	Quantidade	
			Consultório 1	2,00	
			Exame I	2,00	
			Exame II	2,00	
			Circulação 1	2,00	
			Circulação 2	2,00	
			Circulação 3	3,00	
			Consultório 2	2,00	
			Consultório 3	2,00	
			Hall de Espera	3,00	
			WC Masculino	1,00	
			WC Feminino	1,00	
			Banh. Cons. 2	1,00	
			Banh. Cons. 3	1,00	
			WC Exame 2	1,00	
			Recepção	2,00	
			Arquivo	2,00	
			Vacina	2,00	
			CME	1,00	
			Almoxarifado	1,00	
			Consultório 4	2,00	
			Banh. Adap. Masc.	1,00	
			Banh. Adap. Fem.	1,00	
			Consultório 5	3,00	
			Consultório 6	3,00	
			Pequenas Cirurgias	3,00	
			Farmácia	4,00	
			Rampa	5,00	
			WC. Funcionário 01	1,00	
			WC. Funcionário 02	1,00	
			Circulação 04	1,00	
			Curativo	2,00	
			ADM / Reunião	4,00	
			Copa / Cozinha	3,00	
			Consultório 7	3,00	
			Consultório 8	3,00	
			Cons. Odontológico 01	3,00	
			Cons. Odontológico 02	3,00	
			DML	1,00	
			Banh. Adaptado	1,00	
			Circulação / Espera	6,00	
18.25	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
			Local	Quantidade	
			Área externa	8,00	
18.26	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
18.27	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
18.28	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
18.29	EMOP	18.021.0060-0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.10000L,DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORMEABNT NBR 15527,12217 E 8220.FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORN.	UN	1,00
18.30	EMOP	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
18.31	EMOP	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
18.32	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,80
			Local	Quantidade	
			Balcão recepção	2,00	
			Odonto 01	2,00	
			Odonto 02	0,80	

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarús
LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18.33	EMOP	18.021.0042-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00
18.34	EMOP	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00
			Consultório Odontológico 1	1,00	
			Consultório Odontológico 2	1,00	
			Consultório 5	1,00	
			Consultório 7	1,00	
			Consultório 8	1,00	
18.35	EMOP	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	2,00
			Farmácia	1,00	
			Adm/ Reunião	1,00	
18.36	EMOP	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	4,00
			Sala de Exames 1	1,00	
			Sala de Exames 2	1,00	
			Sala de Curativo	1,00	
			Consultório 4	1,00	
18.37	EMOP	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	6,00
			Sala de Pequenas Cirurgias	1,00	
			Consultório 1	1,00	
			Consultório 2	1,00	
			Consultório 3	1,00	
			Consultório 6	1,00	
			coleta de exames	1,00	
18.38	EMOP	18.002.0031-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00
			Area de Serviço	1,00	unid
20.0			CUSTOS RODOVIARIOS		
20.1	EMOP	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	5,40
			Tampas das caixas	5,40	m2
20.2	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	56,48
			Patio	282,42	x 0,20 = 56,48 m3
21.0			ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
21.1	EMOP	21.005.0050-0	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	6,00
			Posta de Aço - Pátio	6,00	unid
21.2	EMOP	21.001.0070-0	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE ACO DE 7,00M,DE 1 BRACO,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	6,00
			Posta de Aço - Pátio	6,00	unid

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus

LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

Valor Preliminar da Obra de Reforma:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 1.260.739,44	ago/23	EMOP	R\$ 3.782,06		115,13
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,00%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	8,00	3.585,12	28.680,96
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	6,00	7.826,72	46.960,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)					75.641,28
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	115,13	32,85	3.782,06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA: Reforma do Centro de Saúde de Guarus

LOCAL: Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, Nº1100 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes - RJ

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA	02.020.0003-0	M2	5,00	127,71	0,00	638,55
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM	21.050.0110-0	UN	2,00	107,77	0,00	215,54
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3	11.013.0070-1	M3	0,09	3.001,44	0,00	270,13
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)						3.284,22
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.284,22		3.284,22

ANEXO X
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E PROJETO
ARQUITETÔNICO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPUS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPUS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS





PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS



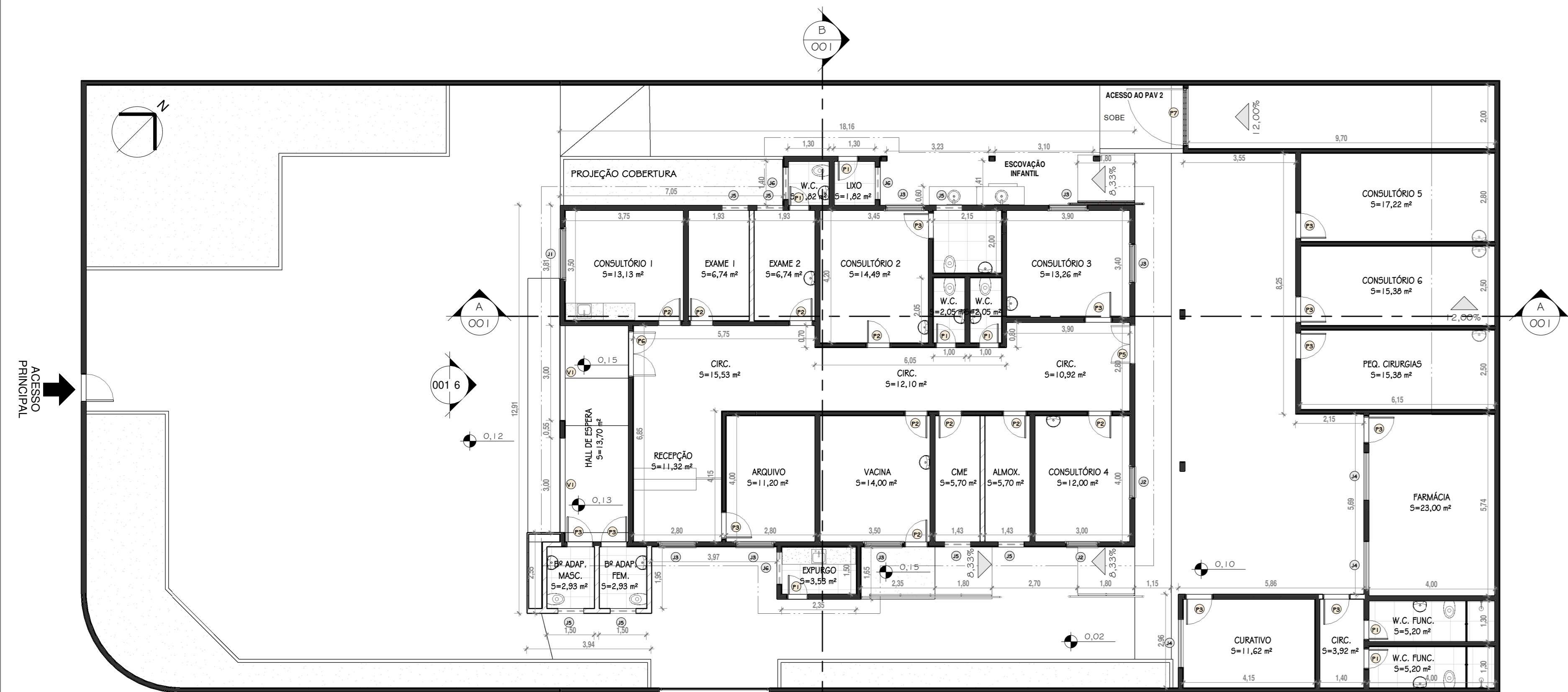


PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

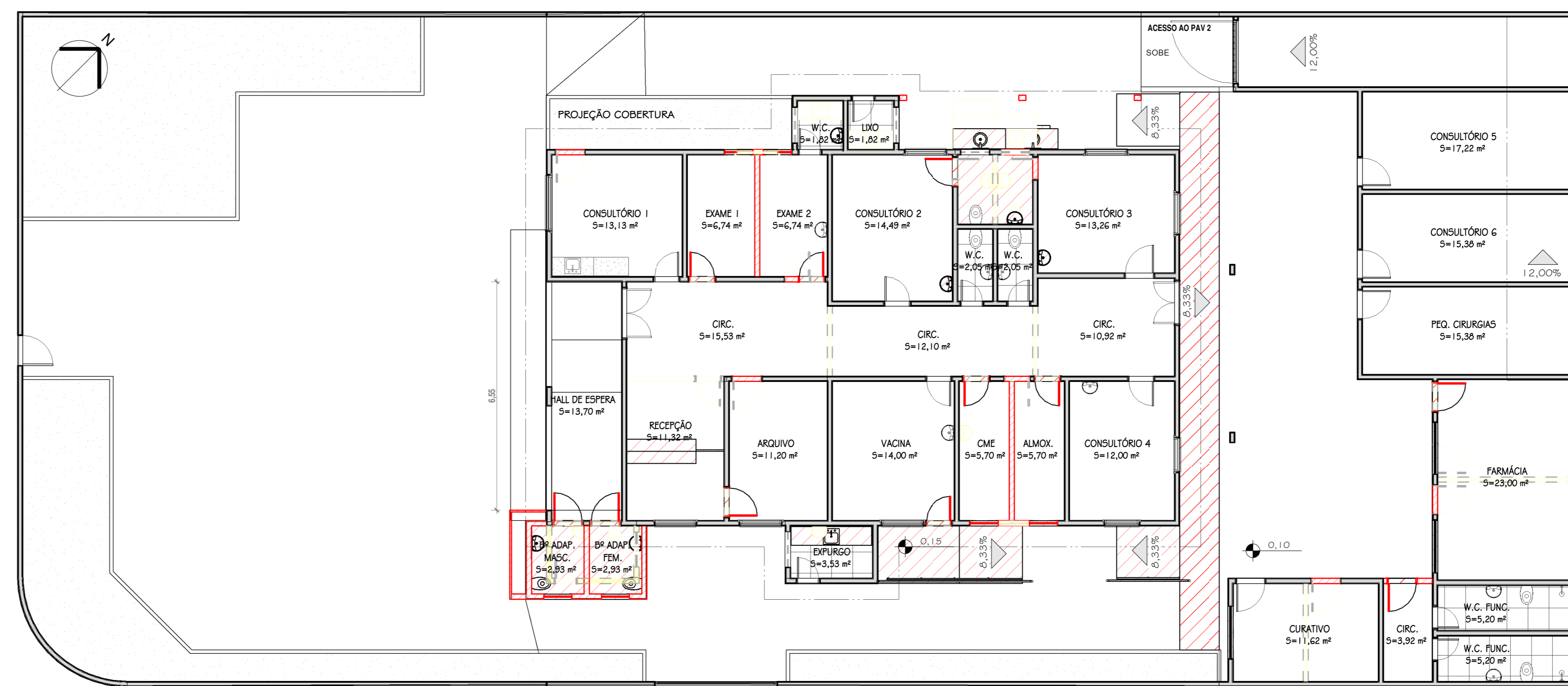
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS



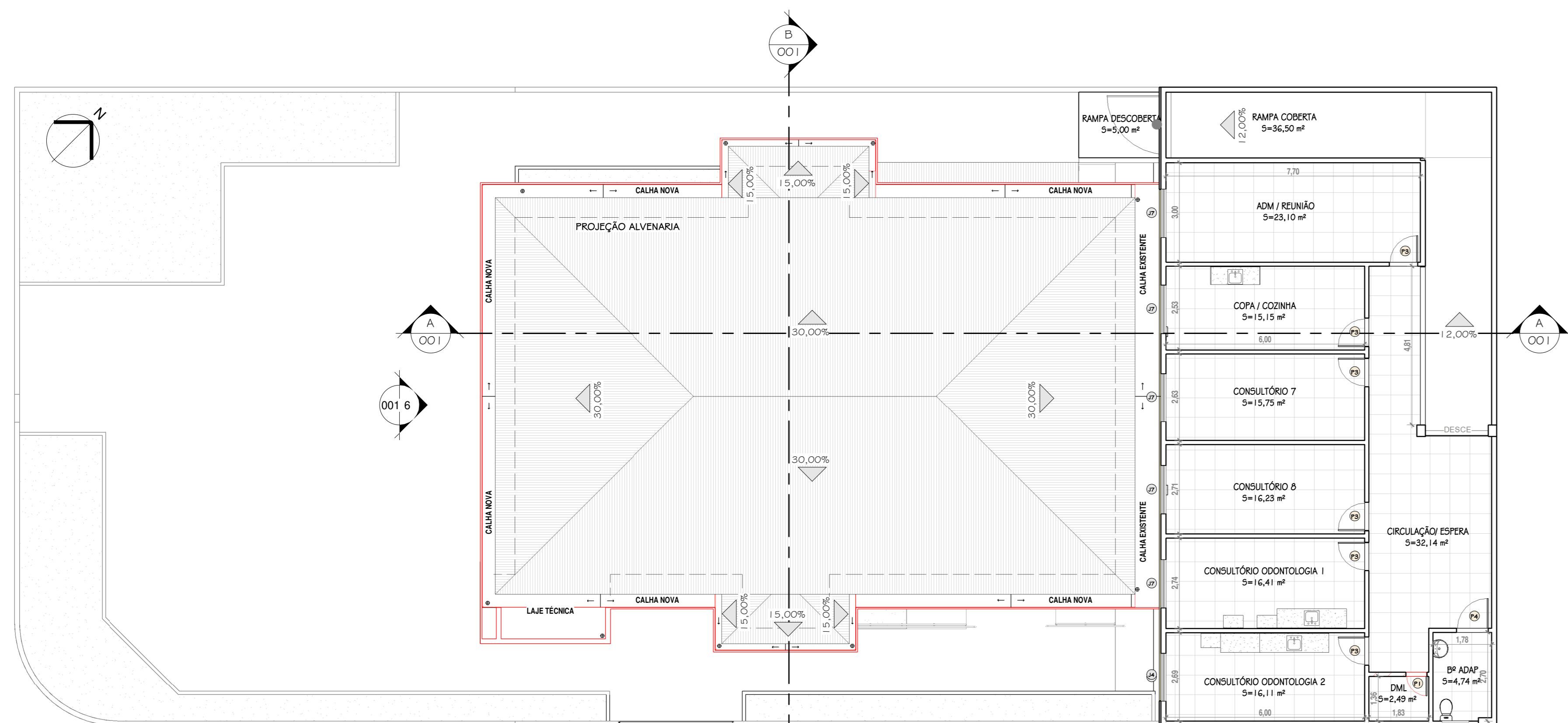


1 PAV. TÉRREO - PB TÉCNICA
ESC: 1 : 100

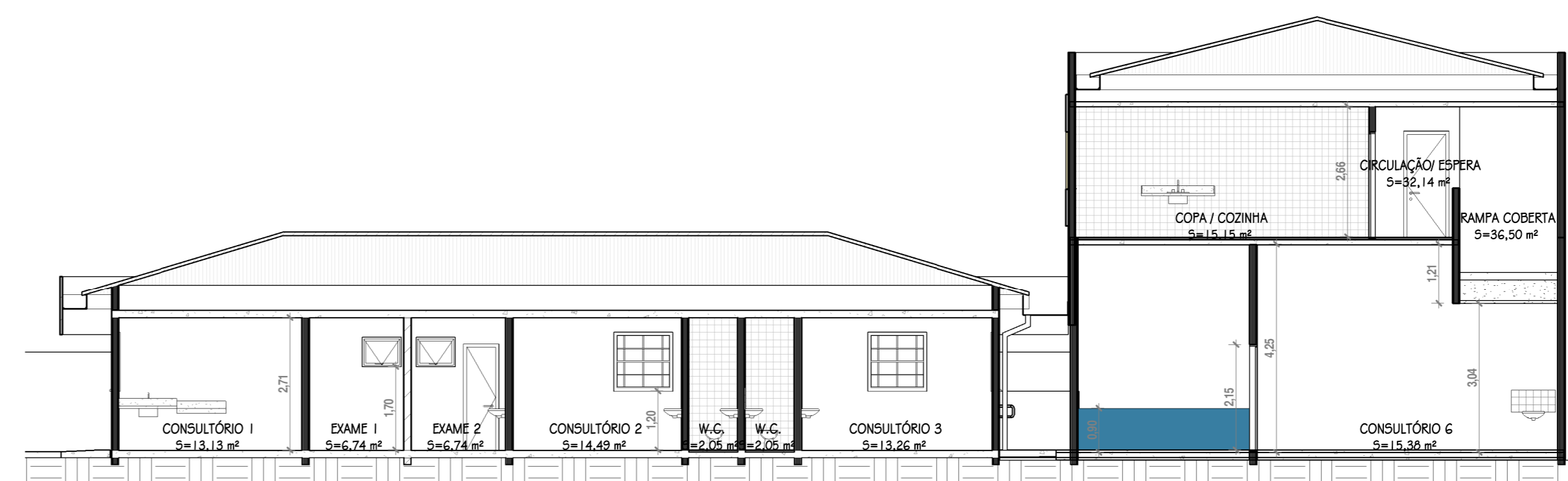


2 PAV. TÉRREO - PB DEMOLIR E CONSTRUIR
ESC: 1 : 100

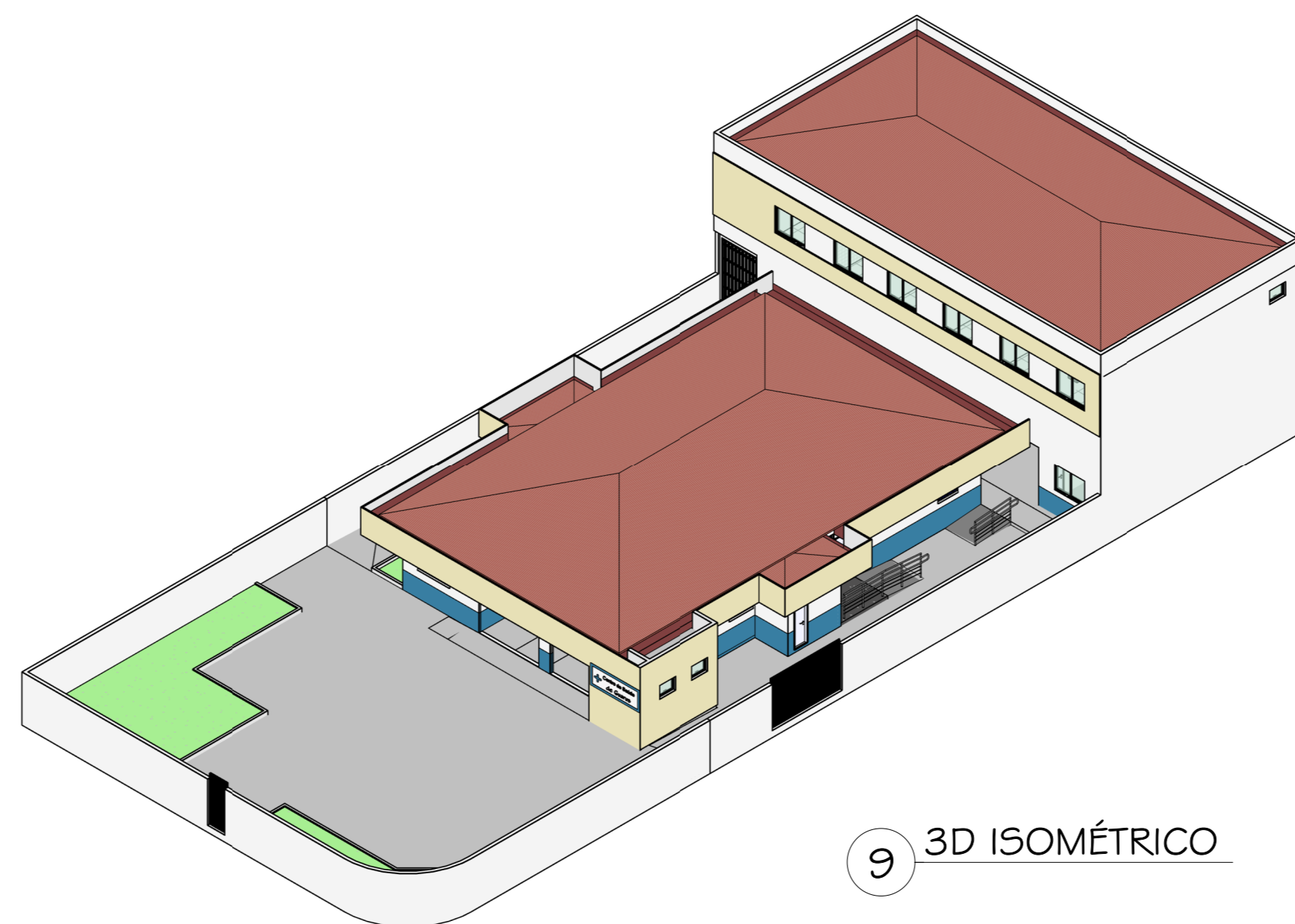
Demolir
Construir
Permanecer



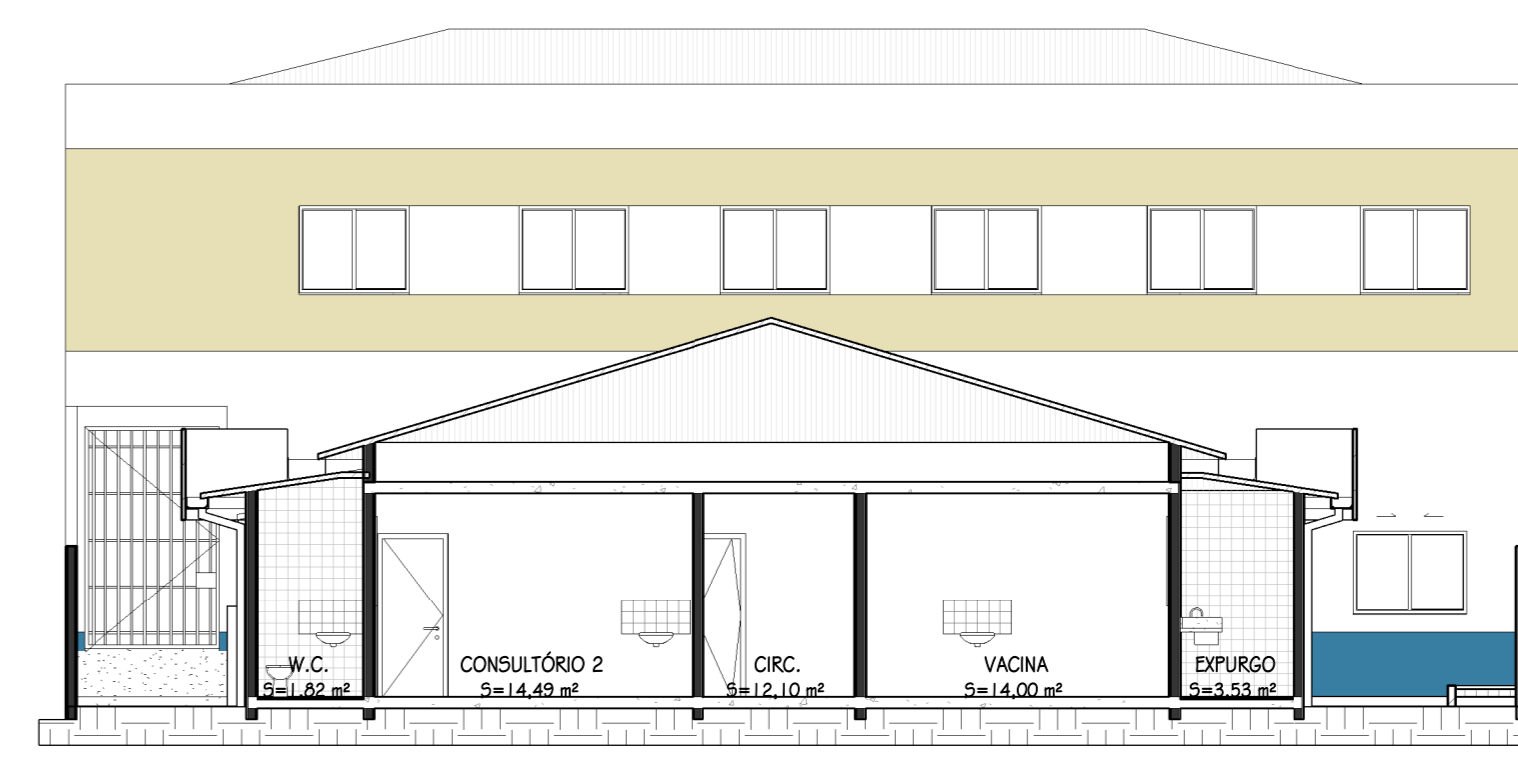
3 BL2 - PAV 2 - PB TÉCNICA
ESC: 1 : 100



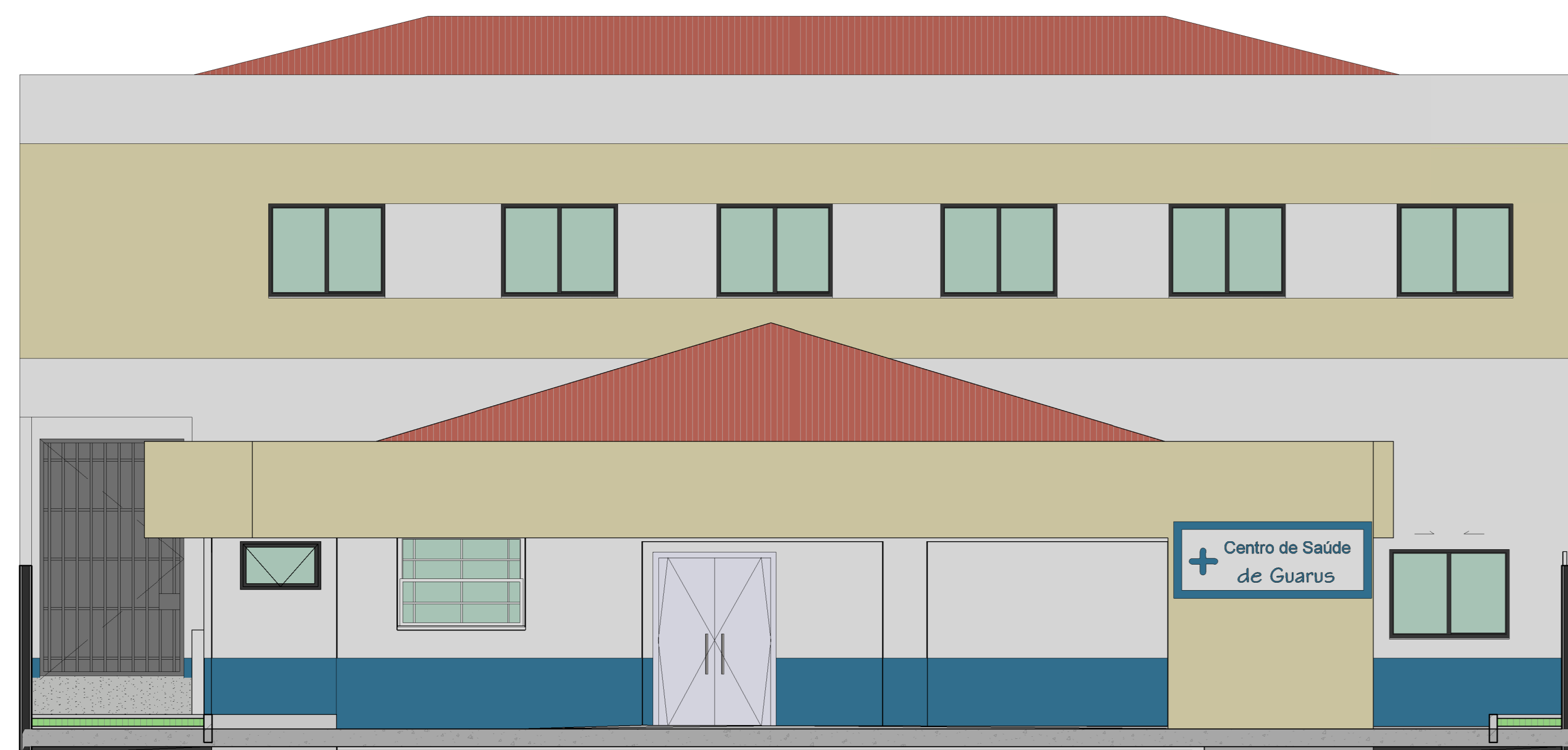
4 CORTE A
ESC: 1 : 100



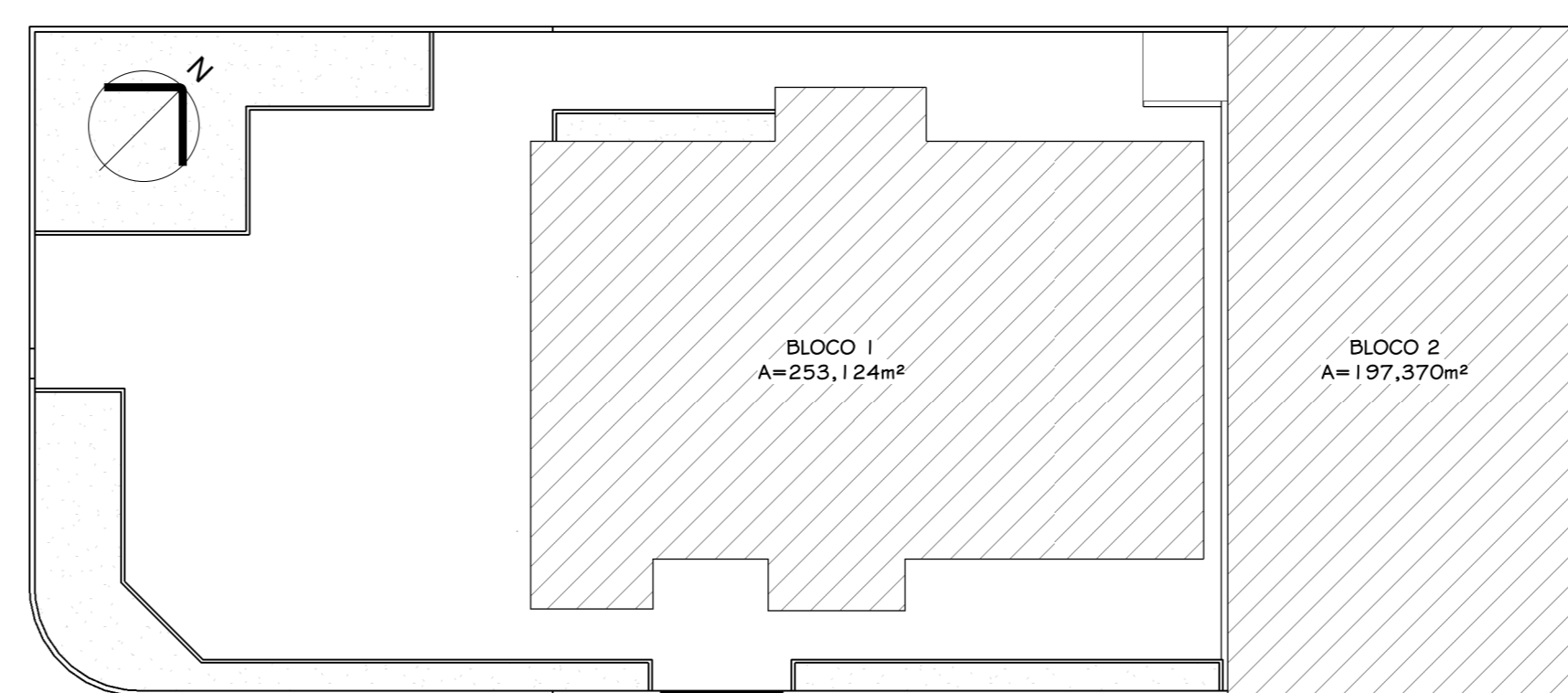
9 3D ISOMÉTRICO



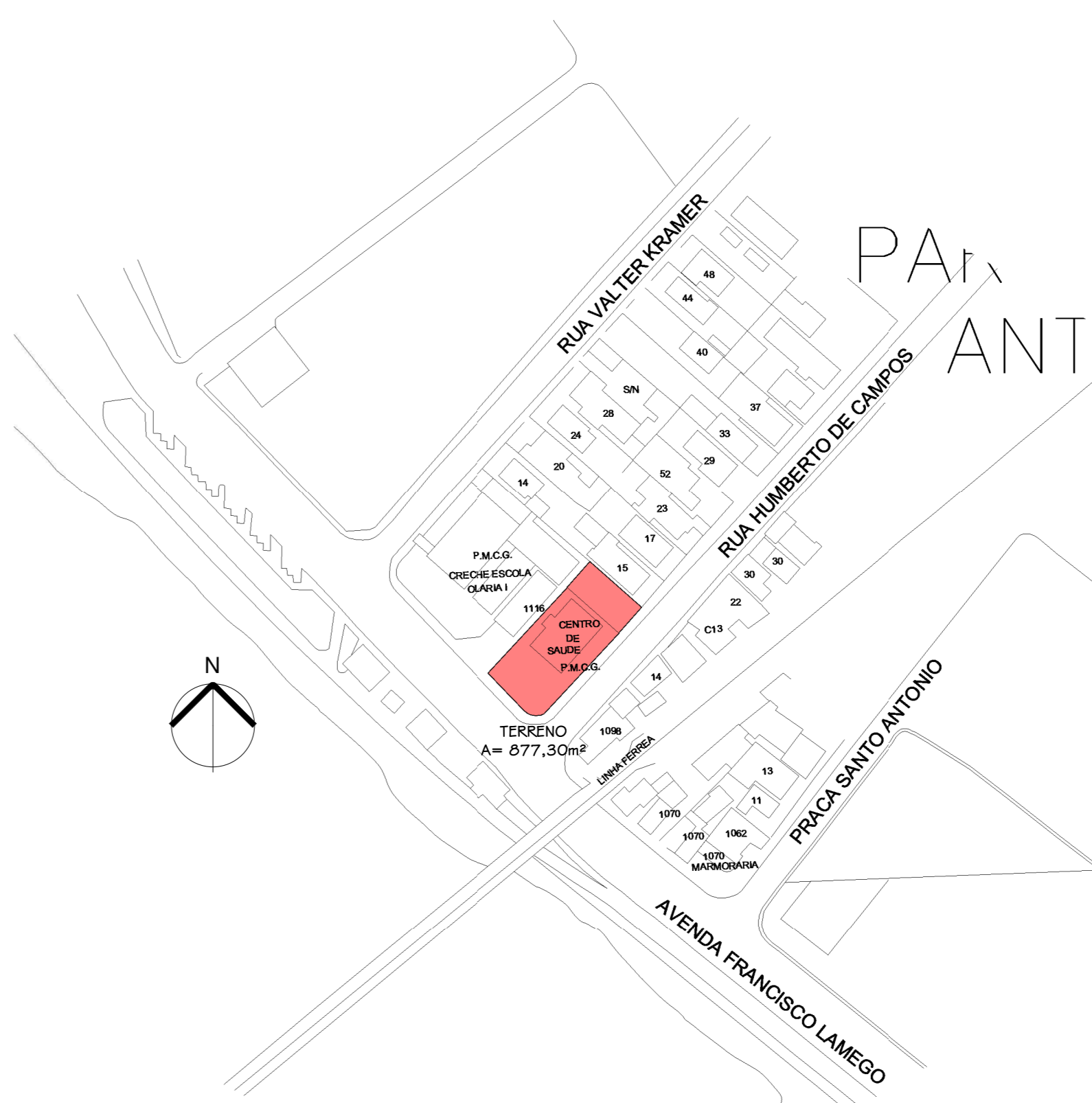
5 CORTE B
ESC: 1 : 100



6 FACHADA
ESC: 1 : 50



7 IMPLANTAÇÃO
ESC: 1 : 200



8 SITUAÇÃO
ESC: 1 : 1500

NOTAS:
01- DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
02- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA.
03- ADEQUAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO:

REV. 01	05/04/2022	CORREÇÃO NA PLANTA DE COBERTURA	DOUGLAS	LÍDIA
REV. 00	16/03/2022	EMISSÃO INICIAL	DOUGLAS <td>LÍDIA</td>	LÍDIA
№	DATA	REVISÃO	DES.	RESP.

QUADRO DE ESQUADRIAS - PÓS OBRA

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT.	Vão (m)	
					Largeza	Altura
P1	6	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	01	0,00	0,60	2,10
P2	9	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	01	0,00	0,70	2,10
P3	17	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	01	0,00	0,60	2,10
P4	1	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	01	0,00	0,90	2,10
P5	1	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	02	0,00	1,20	2,10
P6	1	PORTA SIMPLES DE MADEIRA	02	0,00	1,40	2,10
P7	1	PORTA GRANDE METALADA	01	0,58	1,80	3,00
P10	1	PORTÃO DE VEÍCULOS	01	0,00	3,50	2,20
P11	1	PORTÃO DE PEDESTRE	01	0,00	0,66	2,20
V1	2	VÃO SEM MOLDEIRA	00	0,00	3,00	2,30
J1	1	JANELA GULHOTINA	02	1,20	1,60	1,20
J2	2	JANELA MARMÁRICO	03	1,10	1,00	1,20
J3	6	JANELA MARMÁRICO	03	1,20	1,20	1,20
J4	3	JANELA DESLIZANTE	02	1,10	1,50	1,10
J5	8	BÁSICULA	01	1,70	0,60	0,60
J6	3	BÁSICULA	01	1,70	1,00	0,60
J7	6	JANELA DESLIZANTE	02	1,00	1,45	1,15

QUADRO DE ÁREA E ÍNDICES

Área do Projeto	647,88 m ²	Lei de Zoneamento	ECS3 / ZR3
Projeção da Cobertura	450,49 m ²	Taxa de Ocupação	55%
Área do Terreno	850,72 m ²	Área Computável (C.A.)	647,88 m ²
Taxa de Permeabilidade	15,53%	Coeff. de Aproveitamento	0,7485%

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO BÁSICO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARÚS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADA NA AV. DEP. BARTOLOMEU LIZANDRO, 1100 - PARQUE JARDIM CARIOCA, GUARÚS, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: CENTRO DE SAÚDE DE GUARÚS

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ELABORADO: DOUGLAS
LÍDIA DOUGLAS
REVISÃO: DATA:

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1.232-ARG-PB-001 - RD1

